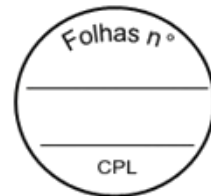




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



SUMÁRIO

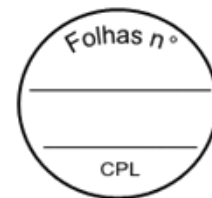
01. PREÂMBULO
02. DO OBJETO
03. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO
04. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
05. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E LANCES
08. DA FASE DE JULGAMENTO
09. DA HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 (Processo Administrativo nº 040/2025)

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, com sede a Avenida Porto Alegre, nº 2.615, Centro, Sorriso/MT, torna público a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 903/2023 com as disposições deste edital.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	A partir das 08 horas do dia 03/03/2026 até às 08:00 horas do dia 17/03/2026 (horário de Brasília)
PRAZO FINAL PARA ESCLARECIMENTOS	às 09:00 horas do dia 12/03/2026 (horário de Brasília) (Esclarecimentos)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA DE LANCES:	Dia 17/03/2026 às 09 horas (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
Endereço: Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Sorriso/MT, CEP: 78890-161 – Sorriso/MT. Sites: https://sorriso.mt.leg.br Contatos: Tel.: (66) 3545 7200 E-mail: licitacao@sorriso.mt.leg.br Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - Mato Grosso). OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)	

2. OBJETO

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, INCLUINDO: ADOÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA PREVENÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS E INCIDENTES DE SEGURANÇA; GARANTIA DE TRÁFEGO SEGURO E DE ALTA DISPONIBILIDADE; IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS CONFORME BOAS PRÁTICAS E GOVERNANÇA; MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADES COM SOFTWARE LICENCIADO; GESTÃO DE LOGS; IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR DE DOMÍNIO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE CONSCIENTIZAÇÃO EM PROTEÇÃO DE DADOS.”

3. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 3.1 A empresa licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL e se sagrar vencedora do certame firmará Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Sorriso – MT, com prazo de duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- 3.2 O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, sob pena de aplicação de multa equivalente e rescisão unilateral do contrato, independentemente de notificação.
- 3.3 O custo com transporte dos produtos (frete), caso haja, será de responsabilidade da empresa contratada, sendo que as entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2.615, Centro, no horário das 7h00 às 13h00.
- 3.4 A contratada deverá:
 - a) Cumprir todas as condições previstas no Termo de Referência (especialmente no que se refere às especificações técnicas), no Edital, seus anexos e na proposta apresentada;
 - b) Designar, antes do início da execução contratual, preposto formal para representá-la durante a vigência do contrato, mediante comunicação por escrito à Administração;
 - c) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, incluindo taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
 - d) Comunicar à Câmara Municipal de Sorriso, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data prevista para entrega, eventuais impedimentos com a devida comprovação documental;
 - e) Reparar, substituir ou corrigir, no todo ou em parte, por sua conta e risco, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, qualquer vício, defeito ou desconformidade com as especificações;
 - f) Responsabilizar-se por eventuais danos ou vícios, conforme o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.
 - g) Não transferir, subcontratar ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato..

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

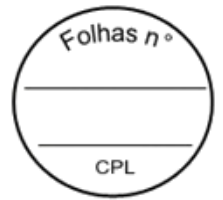
- 4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site: www.licitanet.com.br
- 4.2 Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.
- 4.3 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência, conforme ANEXO I do edital.
- 4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.
- 4.5 Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital.
- 4.6 A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



4.7 As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.9 Será permitida a participação de cooperativas de trabalho (art. 10, §2º da Lei Federal nº 12.690/2012). Estas serão obrigadas a apresentarem Ata de Eleição de Coordenação com modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo preposto e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos coordenados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação (art. 10, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 do MPDG).

4.10 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.11 Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.12 Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14 Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021;

4.15 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.16 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.17 Empresa que possua em seu quadro de empregados, Agentes Políticos ou Servidores Públicos municipais, exercendo função de gerência, administração, tomada de decisões ou que seja sócio.

4.18 Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame (art. 10, §2º da Lei Federal nº 12.690/2012).

4.19 Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Uberlândia-MG (34) 3014-6633 mensagens e (34) 2512-6500 opção 2 para ligações, ou através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas** ou pelo e-mail licitacao@sorriso.mt.leg.br.

4.20 As licitantes deverão manter seus cadastros, junto a plataforma eletrônica, devidamente atualizados, em especial, telefone, e-mail, representante legal etc., tendo em vista que, os meios de comunicação referente a realização do certame e questões relacionadas a execução do objeto contratado serão tratados pelos meios de comunicação informados pela empresa quando dos seus cadastros.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

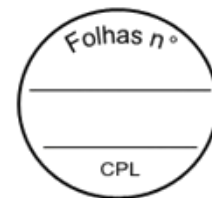
5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

- 5.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.4.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.4.3** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
 - 5.4.4** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 5.4.5** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.4.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.5** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 5.13** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 5.14** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado;
- 5.15** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 5.16** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.17** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.18** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. *valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*
- b. *Marca;*
- c. *Fabricante;*
- d. *Quantidade cotada;*

6.1.1. No momento do cadastramento das propostas na plataforma LICITANET, os licitantes deverão observar cuidadosamente A DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, e não se basear exclusivamente no número do item constante no Termo de Referência. Tal medida visa evitar equívocos no envio das propostas, garantindo sua adequada correspondência com as especificações exigidas.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

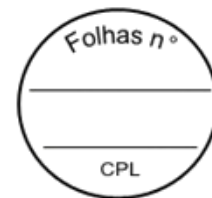
6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E LANCES:

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

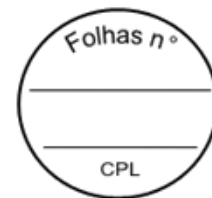
7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6.1. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de uma unidade de valor, seja ela porcentagem ou em valor real*.

7.6.3. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.8 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.16 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16.1. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

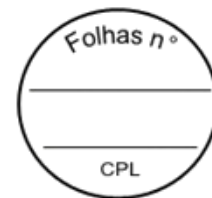
7.17. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.20. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.19, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.24. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.25. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

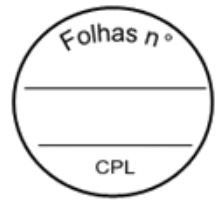
7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.34. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.35. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.36. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.37. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.38. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.39. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.39.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

7.39.2. Empresas brasileiras

7.39.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.39.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da

7.40. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

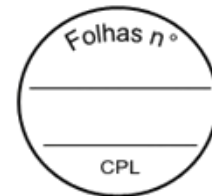
7.41. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



7.42. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.43. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.44. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.46. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.47. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

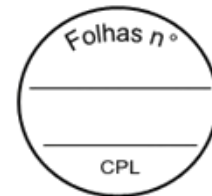
8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



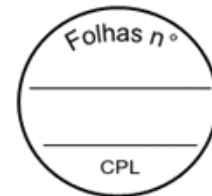
- 8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 8.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

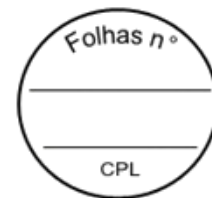
8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que, atendidos os requisitos especificados no presente edital.

9.2. As licitantes deverão anexar todos os documentos de habilitação e demais documentos complementares através da plataforma eletrônica seguindo, preferencialmente, a ordem sequencial de documentos de habilitação conforme sequência estabelecida no presente edital;

9.2.1. AS EMPRESAS DEVERÃO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO, NO CAMPO OUTROS DOCUMENTOS, ATÉ O PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL E DISPONÍVEL NA PLATAFORMA ELETRÔNICA;

9.2.2. AS LICITANTES QUE NÃO ANEXAREM OS ARQUIVOS DENTRO DO PRAZO E CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, ESTARÃO SUJEITAS A INABILITAÇÃO;

9.2.3. A fim de, garantir a regularidade e a integralidade do certame, não serão considerados os arquivos em extensões diversas ao PDF;

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo os termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 903/2023.

II – REGULARIDADE FISCAL

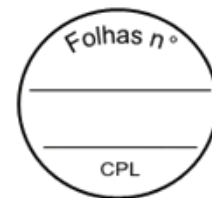
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão de Regularidade Relativo a Débitos Junto a Fazenda Estadual, Contemplando Pendências Tributárias e Não Tributárias Controladas pela SEFAZ, para fins de participação em Licitações Públicas
- e) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- i) Relatório de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, a fim de comprovar que a empresa não consta como licitante inidôneo, disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS em caso empresa optante do simples nacional.
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

b.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, a requerente deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

b.2. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura dos documentos encaminhados pela requerente.

- c) **Demonstrativo da capacidade econômica – financeira** através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

a.1) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplica-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

a.2) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

a.3) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

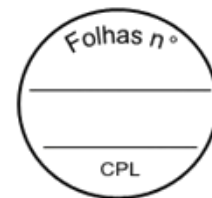
- c.1) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômica - Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, já exigível na forma da Lei, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- c.2) Não será habilitada a empresa cujos índices LG, SG e LC forem inferiores a 01 (um).
- c.3) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão Permanente de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.
- c.4)** A(s) empresa(s) que apresentar(em) resultado igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- c.5)** A(s) empresa(s) deverá(ão) comprovar possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;
- d)** Para sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;
- e)** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.
- f)** Será aceita escrituração através do SPED - Sistema Público de Escrituração Contábil, desde que acompanhada do recibo de entrega de livro digital emitido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, e do Termo de Autenticação (caso o livro digital já tenha sido registrado na Junta Comercial da Jurisdição do domicílio da licitante).

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de equipamento e/ou serviço similar ao especificado neste documento. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

a.1 Os atestados devem conter:

- I - CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- II - Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- III - Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

a.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

a.3 Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

- c)** A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, **contratos**, comprovando que a licitante executou ou vem executando, por um período mínimo de 06 (seis) meses, ininterruptos ou não, satisfatoriamente, o fornecimento de serviços em condições e características com o



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) **que a licitante tenha executado**, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de serviços, sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme regras do tópica anterior.

V – DEMAIS DECLARAÇÕES;

a) Apresentação de declaração de habilitação unificada (modelo de declaração conforme Anexo VII), contendo os seguintes termos:

I – QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos Lei Federal 14.133/2021.

II – QUE NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

III – QUE recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

IV – QUE está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V – QUE sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso seja credenciada, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Termo de Referência.

VI – QUE concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;

VII – QUE a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;

b) Minuta da Proposta de Preços (Modelo Disponível no Anexo V).

OBSERVAÇÕES:

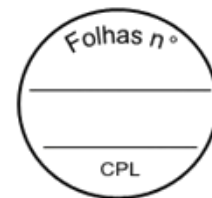
9.3. As declarações a ser apresentada pela Licitante, constante do item **9.2**, deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa licitante, e devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa, ou aquele que detenha poderes para representá-la, ou em se tratando de pessoa física, pelo próprio especialista.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



9.4. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

9.5. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 30 (trinta) dias, contados da sua expedição.

9.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa.

9.7. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 903/2023, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.9. O Agente de Contratação poderá solicitar, após encerramento da fase de julgamento e habilitação, o envio dos documentos originais ou outros que possam comprovar a autenticidade dos documentos apresentados na plataforma eletrônica ou encaminhar para Câmara de Sorriso, conforme endereço rodapé dentro do prazo de até 05 dias úteis;

9.10. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Agente de Contratação promoverá diligências, e verificando que a existências de vícios insanáveis considerará o proponente inabilitado.

10. DOS RECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

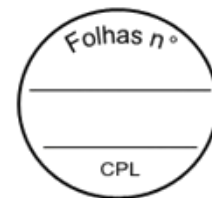
10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

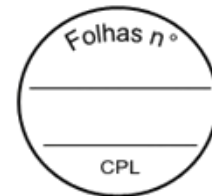
11.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 11.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.6 Deixar de apresentar amostra;
- 11.1.7 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.8 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.9 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.11 Fraudar a licitação;
- 11.1.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.12.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.12.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.12.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.13 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.14 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1 Advertência;
 - 11.2.2 Multa;
 - 11.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e
 - 11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
 - 11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do envio formal do documento através do e-mail: licitacao@sorriso.mt.leg.br*.

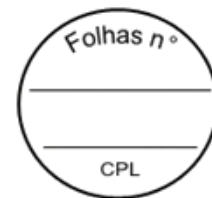
12.3.1 impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



12.3.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Brasília - DF**.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://sorriso.mt.leg.br/>

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Minuta da Ata de registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



ANEXO V - Minuta da proposta de preços;

ANEXO VI - Minuta da declaração de fato inexistente de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO VII - Minuta da declaração unificada;

ANEXO VIII - Minuta da declaração de ME ou EPP solicitando prazo para apresentação de documentação

ANEXO IX- Minuta de Atestado de capacidade Técnica

Sorriso/MT, 18 de novembro de 2025.

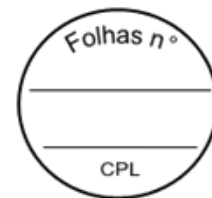
ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Portaria 060/20250



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTERESSADO/RESPONSÁVEL:

Órgão Requerente:	UNIDADE
- Coordenadoria Administrativa - Depto de Informática	- TODAS

2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO SRP - amparo legal: Lei Federal 14.133/2021; <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA amparo legal: Lei Federal 14.133/2021; <input type="checkbox"/> CONCURSO amparo legal: Lei Federal 14.133/2021; <input type="checkbox"/> LEILÃO amparo legal: Lei Federal 14.133/2021; <input type="checkbox"/> DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal: Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: <input type="checkbox"/> DISPENSA amparo legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75. <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE amparo legal: Lei Federal 14.133/2021, artigo 74.	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global; <input type="checkbox"/> Maior Desconto; <input type="checkbox"/> Melhor Técnica; <input type="checkbox"/> Técnica e Preço; <input type="checkbox"/> Maior lance; <input type="checkbox"/> Maior Retorno; <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT;

4. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, INCLUINDO: ADOÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA PREVENÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS E INCIDENTES DE SEGURANÇA; GARANTIA DE TRÁFEGO SEGURO E DE ALTA DISPONIBILIDADE; IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS CONFORME BOAS PRÁTICAS E GOVERNANÇA; MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADES COM SOFTWARE LICENCIADO; GESTÃO DE LOGS; IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR DE DOMÍNIO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE CONSCIENTIZAÇÃO EM PROTEÇÃO DE DADOS.” conforme condições e quantidades necessárias dispostas neste documento.

5. JUSTIFICATIVA:

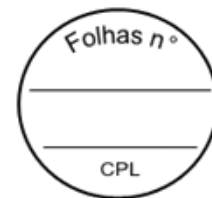
A Câmara Municipal de Sorriso lida com grande volume de dados e informações que são coletados, armazenados, processados e trafegam em sua infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), em



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



função da diversidade e complexidade dos serviços públicos prestados e do número de servidores que utilizam os recursos tecnológicos para viabilizar as atividades institucionais e o atendimento à população.

O crescimento populacional do município e a ampliação das atividades da Câmara resultaram na expansão do número de servidores e, conseqüentemente, da infraestrutura de TI, o que aumentou a quantidade de dados e informações tratadas pela instituição.

Diante desse contexto, os dados e informações produzidos, colhidos e utilizados pela Câmara Municipal de Sorriso demandam proteção adequada, razão pela qual, esta instituição necessita estabelecer, adequar e implementar medidas relacionadas à segurança da informação (cibersegurança), conforme as melhores práticas de segurança da informação e governança de TI, em conformidade com as legislações vigentes, como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e o Decreto nº 11.856/2023, que institui a Política Nacional de Cibersegurança.

Atualmente, a infraestrutura de TI da Câmara apresenta limitações que expõem os dados e sistemas a vulnerabilidades, gerando riscos potenciais de incidentes cibernéticos, como vazamentos, sequestro ou perda de informações, com impactos negativos para o funcionamento da instituição, servidores e cidadãos.

Em razão dessa realidade, torna-se necessária a contratação de serviços especializados em cibersegurança para a implementação de uma infraestrutura de segurança da informação robusta, moderna e alinhada a padrões reconhecidos, garantindo aos dados e as informações a proteção, a autenticidade, a confiabilidade e a disponibilidade dos dados, além de promover a eficiência e a segurança nas operações institucionais.

O escopo dos serviços deve contemplar o fornecimento de equipamentos e sistemas de alta capacidade de proteção (Firewall NGFW), com funcionalidades tecnológicas, como a SD-WAN, que é uma abordagem definida por software (software-defined) para gerenciar uma WAN (wide-area network, rede de longa distância), facilitando o gerenciamento e monitoramento da rede. Além do mais, deve fornecer software para repositório de usuários e recursos de rede (Microsoft Active Directory - AD) licenciado, instalado, configurado e integrado com o Firewall.

Para assegurar a integridade do ambiente computacional, os serviços também devem incluir o mapeamento de vulnerabilidades utilizando software licenciado, que possibilite identificar, analisar e corrigir eventuais falhas de segurança em todas as unidades da instituição, possibilitando correção e bloqueio de falhas de segurança. Através de uma varredura em todo o ambiente computacional de cada unidade do município é possível avaliar e manter o ambiente mais seguro.

Além disso, as soluções necessárias para aprimoramento da infraestrutura de T.I. devem compor os serviços a tecnologia de Captive Portal para permitir a autenticação de usuários da rede de visitantes, em respeito às melhores práticas de T.I. e exigência do Marco Civil da Internet, possibilitando o acesso à internet para a população, através de uma rede própria, com conexão segura, autenticada e com os registros dos respectivos logs de acesso.

Considerando que o phishing é uma das formas mais comuns de ataque cibernético por meio de engenharia social, o serviço deve ainda contemplar ações de conscientização e treinamento dos usuários, para reduzir riscos associados ao comportamento humano e fortalecer a segurança da informação.

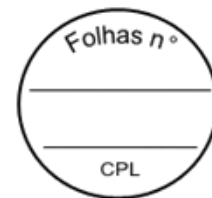
O estabelecimento de tais serviços vai de encontro às melhores práticas de Governança de Tecnologia e Segurança da Informação, indicadas pelas ISO 27001 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação - SGSI), ISO 27002 (Controles do SGSI); 27701 (Gestão da Privacidade da Informação) e ISO 29100 (Estrutura de Proteção de Dados Pessoais, dentro de Sistemas de



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC). Tais normas determinam que uma organização deve estabelecer e implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar o seu Sistemas de Gestão de Segurança da Informação, para garantir a efetividade das medidas de segurança administrativas e operacionais, em obediência ainda, aos preceitos e normas legais, incluindo a LGPD, Marco Civil da Internet e a própria Constituição Federal, além das diretrizes dispostas no Decreto n. 11.856/23 (PNCiber).

Por fim, registra-se que, embora a Câmara Municipal de Sorriso possua servidor com conhecimento técnico na área de Tecnologia da Informação, o quadro é composto por apenas um profissional, o que não é suficiente para atender todas as demandas. Assim, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar apoio técnico, assegurando a continuidade dos serviços e a adequada segurança da infraestrutura de TI.

6. DO PRAZO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' da Lei 14.133/2021).

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e alterado, nos termos e limites da lei 14.133/2021.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei 14.133/2021).

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, cujos quantitativos e demais detalhes estão devidamente especificados em tópico próprio, constante nos Estudos Técnicos Preliminares, anexados a este Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021).

8.1. O objetivo deste órgão com esta contratação é ampliar as possibilidades de comunicação, coleta, tratamento, proteção, tráfego e disponibilização dos dados e informações, visando aperfeiçoar a eficiência deste órgão na oferta e gestão dos serviços públicos;

8.2. Todos os equipamentos, softwares, licenças, acessórios e demais itens necessários serão fornecidos na modalidade "como serviço", ficando a CONTRATADA responsável pela instalação, configuração, manutenção, atualização, troca e/o substituição em caso de falhas e toda e qualquer subcontratação que por ventura seja necessária para o perfeito funcionamento da solução

8.3. A solução proposta compreende a contratação, de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança da informação e proteção de dados na Câmara Municipal de Sorriso – MT, conforme detalhado no objeto deste Termo de Referência, **por meio de Pregão, na forma eletrônica, tendo em vista que a unidade técnica qualifica os serviços como comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.**

8.4.1. A contratação deverá realizada por **Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista a previsão de prestação de serviços de treinamento de usuários, cuja quantidade poderá oscilar conforme a demanda da Administração. Dessa forma, adota-se o registro de preços tendo como base legal o artigo 202, inciso IV, do Decreto Municipal nº 903/2023, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT, a fim de possibilitar que a contratação ocorra de forma flexível e somente na medida do necessário, garantindo-se economicidade e eficiência ao interesse público.

8.5. O escopo dos serviços a serem contratados abrange a implantação e o suporte contínuo de soluções integradas de cybersegurança, incluindo:

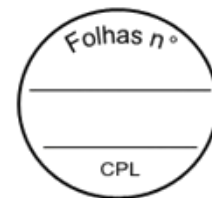
- Adoção de medidas técnicas de prevenção a acessos não autorizados;
- Implementação de equipamentos de segurança, como Firewall NGFW com funcionalidades SD-WAN;
- Mapeamento de vulnerabilidades com uso de software licenciado;
- Gestão de logs de acesso e rastreabilidade;
- Implantação de controlador de domínio (Active Directory licenciado);
- Disponibilização de plataforma de conscientização em proteção de dados;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- Implantação de rede para visitantes com Captive Portal;
- Serviços especializados na proteção de perímetro do ambiente digital, fornecidos em appliance, juntamente com link de dados de 500Mbps, com 100% garantia de banda para download e upload;
- Implantação de rede para visitantes com Captive Portal;
- Demais ações em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Marco Civil da Internet e as normas ISO da família 27000.

8.6. A contratação será formalizada por Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos legais, de modo a permitir a solicitação futura e eventual dos serviços conforme a demanda da Administração.

8.7. Justificativa da escolha do critério de julgamento pelo menor preço global:

Considerando a natureza do objeto – que envolve a implantação de um ecossistema de segurança da informação e proteção de dados interdependente e integrado – a adoção do critério menor preço global é a medida que melhor assegura a compatibilidade técnica entre os componentes da solução (softwares, hardwares e serviços), bem como a adequada execução dos serviços de forma coordenada e eficiente.

O julgamento por menor preço global também garante a economicidade e a padronização dos serviços, evitando a fragmentação de soluções que poderia comprometer a segurança, a interoperabilidade e a eficiência operacional da infraestrutura de TI da Câmara Municipal.

8.8. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes fases:

- Planejamento e implantação: definição dos parâmetros técnicos, aquisição, instalação e configuração dos sistemas e equipamentos necessários;
- Operação e suporte: manutenção preventiva e corretiva dos serviços implantados, incluindo suporte técnico especializado;
- Monitoramento e atualização: aplicação de melhorias contínuas, mapeamento periódico de vulnerabilidades, atualizações de sistemas e reavaliação das políticas de segurança;
- Treinamento e conscientização: capacitação dos usuários para uso seguro dos recursos de TI e prevenção de ataques baseados em engenharia social;
- Desmobilização: ao final da vigência contratual, a contratada deverá fornecer relatório técnico consolidado das atividades executadas, com a devida entrega documental e instruções de transição, se necessário.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei 14.133/2021).

9.1. Poderão participar do certame as empresas que cumprirem integralmente os requisitos exigidos em Edital, como HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, bem como apresentarem as DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS, previstas no item 9 do Instrumento Convocatório.

9.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O contratado deverá respeitar todas as normas relativas à execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e demais obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

10. FORMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e' da Lei 14.133/2021).

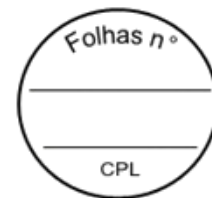
10.1. A empresa licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e se sagrar vencedora do certame firmará Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Sorriso – MT, com prazo de duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



10.2 O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, sob pena de aplicação de multa equivalente e rescisão unilateral do contrato, independentemente de notificação.

10.3. O custo com transporte dos produtos (frete), caso haja, será de responsabilidade da empresa contratada, sendo que as entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2.615, Centro, no horário das 7h00 às 13h00.

10.4. A contratada deverá:

- a) Cumprir todas as condições previstas no Termo de Referência (especialmente no que se refere às especificações técnicas), no Edital, seus anexos e na proposta apresentada;
- b) Designar, antes do início da execução contratual, preposto formal para representá-la durante a vigência do contrato, mediante comunicação por escrito à Administração;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, incluindo taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- d) Comunicar à Câmara Municipal de Sorriso, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data prevista para entrega, eventuais impedimentos com a devida comprovação documental;
- e) Reparar, substituir ou corrigir, no todo ou em parte, por sua conta e risco, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, qualquer vício, defeito ou desconformidade com as especificações;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos ou vícios, conforme o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.
- g) Não transferir, subcontratar ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei 14.133/2021) – ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



11.15.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

11.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

11.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

11.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além de outros documentos e declarações previstos no Edital.

11.15 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor **WANDER SOARES MORLIN** e seu suplente, o servidor **LUIZ HENRIQUE BLATT** que serão nomeados por Portaria desta casa de leis.

12. DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/21).

12.1 Os pagamentos serão realizados de acordo com as entregas das notas fiscais, com o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contratos.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

13.1. Será selecionado o fornecedor que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e cumprir os requisitos de qualificação técnica e habilitação jurídica exigidos, conforme edital.

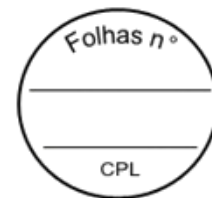
13.2. Considerando a natureza do objeto — que compreende um conjunto integrado e interdependente de serviços especializados voltados à segurança da informação e proteção de



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



dados institucionais — a adoção do critério de **menor preço global** revela-se a forma mais adequada de seleção do fornecedor. Trata-se de um serviço complexo, cujo desempenho depende da harmonia entre os diversos componentes contratados, tais como softwares licenciados, medidas técnicas de segurança, gestão de logs, implantação de domínio e plataforma de conscientização.

A contratação fracionada por itens poderia comprometer a uniformidade e a efetividade do resultado, além de dificultar a responsabilização por falhas operacionais. Ao adotar o critério de menor preço global, a Administração assegura que todos os serviços e recursos tecnológicos sejam ofertados por um único fornecedor, com responsabilidade integral sobre a solução entregue, permitindo maior controle, eficiência e compatibilidade técnica entre os sistemas implantados. Tal escolha, portanto, está alinhada ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência.

14. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei n. 14.133/2021).

14.1. Conforme cotações junto a fornecedores especializados, bem como pesquisa ao banco de preços públicos (Radar-TCE/MT) o custo estimado para esta contratação, perfaz o valor total de **R\$ 316.629,96 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**.

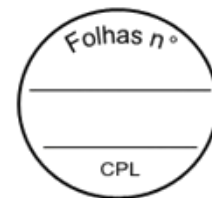
Item	Descrição	Unidade	Qty	Valor mensal	Valor total
01	PLATAFORMA DE CONSCIENTIZAÇÃO – TREINAMENTOS E CAMPANHAS DE PHISHING - UNID. 80	mês	12	R\$ 1.195,07	R\$ 14.340,84
02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE LOGS	mês	12	R\$ 3.467,92	R\$ 41.615,04
03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE WI-FI CORPORATIVA DE ALTA DENSIDADE COM CAPTIVE PORTAL LICENCIADO	mês	12	R\$ 7.803,34	R\$ 93.640,08
04	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADES COM SOFTWARE LICENCIADO - UNID.02	mês	12	R\$ 1.138,30	R\$ 13.659,60
05	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COM SOLUÇÃO DE ENDPOINT CORPORATIVO DO TIPO EDR - UNID. 80	mês	12	R\$ 1.019,00	R\$ 12.228,00
06	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PROTEÇÃO DE PERÍMETRO DO AMBIENTE DIGITAL, FORNECIDOS EM APPLIANCE, JUNTAMENTE COM LINK DE DADOS DE 500MBPS, COM 100% GARANTIA DE BANDA PARA DOWNLOAD E UPLOAD.	mês	12	R\$ 4.552,62	R\$ 54.631,44
07	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE CONTROLADOR DE USUÁRIOS (MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY – AD) LICENCIADOS - UNID. 02	mês	12	R\$ 1.521,08	R\$ 18.252,96
08	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO REDUNDANTES DE ARQUIVOS E DADOS.	mês	12	R\$ 5.688,50	R\$ 68.262,00
				Total:	R\$ 316.629,96



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS ACIMA A SEREM OBSERVADAS PELAS LICITANTES:

15.1 As licitantes deverão observar atentamente, para fins de atendimento aos serviços descritos no item 14, o que segue:

15.2 A CONTRATADA deverá prestar serviços especializados de segurança da informação, constante no Termo de Referência, dentro do padrão técnico e melhores práticas de mercado, considerando as seguintes aplicações e soluções entregáveis:

- a) Serviços especializados na proteção de perímetro do ambiente digital do órgão;
- b) Mapeamento de vulnerabilidades com software licenciado;
- c) Gerenciamento de Logs;
- d) Endpoint corporativo do tipo EDR;
- e) Plataforma de conscientização e campanhas de phishing;
- f) Controlador de usuários (Microsoft Active Directory – AD) Licenciado;
- g) Infraestrutura de rede wi-fi corporativa de alta densidade;
- h) Fornecimento de solução de armazenamento redundantes de arquivos e dados.

15.3 A CONTRATADA deverá fornecer a solução de acordo com a descrição técnica a seguir:

15.4 Características Técnicas dos Serviços Especializados na proteção de perímetro do ambiente digital, fornecidos em appliance:

15.4.1. Deve possuir interface de console serial via RJ45 ou USB;

15.4.2. Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface RJ45-UTP dedicada ao gerenciamento out of band;

15.4.3. Deve possuir no mínimo 8 (oito) interfaces RJ45-UTP GE, podem ser fornecidas interfaces SFP desde que com transceiver RJ45;

15.4.3. Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces 10/5/2.5 GE RJ45 ou 10GE/GE SFP+/SFP compartilhadas;

15.4.4. Throughput de Firewall de no mínimo 28 (vinte e oito) Gbps;

15.4.5. Throughput de Prevenção de Ameaças (funcionalidades ativas de: Firewall, Controle de Aplicação, IPS, Proteção contra Malware) de no mínimo 2.2 (dois ponto dois) Gbps;

15.4.6. Throughput de VPN IPsec de no mínimo 25 (vinte e cinco) Gbps;

15.4.7. Permitir o número de túneis VPN IPSEC Site-to-Site mínimo de 200 (duzentos);

15.4.8. Permitir o número de túneis VPN IPSEC Client-to-Site mínimo de 2500 (dois mil e quinhentos);

15.4.9. Permitir o número de túneis/usuários VPN SSL mínimo de 200 (duzentos);

15.4.10. Throughput de inspeção SSL de no mínimo 2.6 (dois ponto seis) Gbps;

15.4.11. Permitir no mínimo 1.5 (um ponto cinco) mil sessões TCP Concorrentes;

15.4.12. Permitir no mínimo 124 (cento e vinte e quatro) mil novas conexões TCP por segundo;

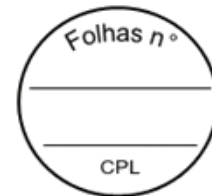
15.4.13. Permitir no mínimo 10 (dez) Firewalls virtuais;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



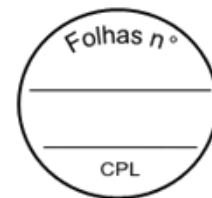
- 15.4.14. Deve suportar e implementar tags de VLAN;
- 15.4.15. Deve permitir a criação de no mínimo 200 VLANs padrão 802.1q nos equipamentos NGFW;
- 15.4.16 Appliance com licenciamento UPT;
- 15.4.17 Deve possuir funcionalidades de: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões;
- 5.4.18 As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação;
- 15.4.19 A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
- 15.4.20 A gestão do equipamento deve ser compatível através da interface de gestão Web no mesmo dispositivo de proteção da rede;
- 15.4.21 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a Policy based routing ou policy based forwarding;
- 15.4.22 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a roteamento multicast (PIM-SM e PIM-DM);
- 15.4.23 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a DHCP Relay;
- 15.4.24 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a DHCP Server;
- 15.4.25 Os dispositivos de proteção de rede devem suportar sFlow;
- 15.4.26 Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a Jumbo Frames;
- 15.4.27 Os dispositivos de proteção de rede devem suportar sub-interfaces ethernet logicas;
- 15.4.28 Deve suportar NAT dinâmico (Many-to-1);
- 15.4.29 Deve suportar NAT dinâmico (Many-to-Many);
- 15.4.30 Deve suportar NAT estático (1-to-1); 15.4.31 Deve suportar NAT estático (Many-to-Many);
- 15.4.32 Deve suportar NAT estático bidirecional 1-to-1; 15.4.33 Deve suportar Tradução de porta (PAT);
- 15.4.34 Deve suportar NAT de Origem;
- 15.4.35 Deve suportar NAT de Destino;
- 15.4.36 Deve suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;
- 15.4.37 Deve poder combinar NAT de origem e NAT de destino na mesma política;
- 15.4.38 Deve implementar Network Prefix Translation (NPTv6) ou NAT66, prevenindo problemas de roteamento assimétrico;
- 15.4.39 Deve suportar NAT64 e NAT46;
- 15.4.40 Deve implementar o protocolo ECMP;
- 15.4.41 Deve suportar SD-WAN de forma nativa;
- 15.4.42 Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem;
- 15.4.43 Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem e destino;
- 15.4.44 Deve implementar balanceamento de link por peso. Nesta opção deve ser possível definir o percentual de tráfego que será escoado por cada um dos links. Deve suportar o balanceamento de, no mínimo, três links;
- 15.4.45 Deve implementar balanceamento de links sem a necessidade de criação de zonas ou uso de instâncias virtuais;
- 15.4.46 Deve permitir monitorar via SNMP falhas de hardware, uso de recursos por número elevado de sessões, conexões por segundo, número de túneis estabelecidos na VPN, CPU, memória, status do cluster, ataques e estatísticas de uso das interfaces de rede;
- 15.4.47 Enviar log para sistemas de monitoração externos, simultaneamente;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



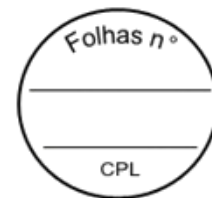
- 15.4.48 Deve haver a opção de enviar logs para os sistemas de monitoração externos via protocolo TCP e SSL;
- 15.4.49 Proteção anti-spoofing;
- 15.4.50 Implementar otimização do tráfego entre dois equipamentos;
- 15.4.51 Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
- 15.4.52 Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);
- 15.4.53 Suportar OSPF graceful restart;
- 15.4.54 Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;
- 15.4.55 Deve suportar Modo Camada – 2 (L2), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego;
- 15.4.56 Deve suportar Modo Camada – 3 (L3), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego;
- 15.4.57 Deve suportar Modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas;
- 15.4.58 Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em modo transparente;
- 15.4.59 Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em layer 3;
- 15.4.60 Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em layer 3 e com no mínimo 3 equipamentos no cluster;
- 15.4.61 A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Sessões;
- 15.4.62 A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Configurações, incluindo, mas não limitado as políticas de Firewall, NAT, QoS e objetos de rede;
- 15.4.63 A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Associações de Segurança das VPNs;
- 15.4.64 A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Tabelas FIB;
- 15.4.65 O HA (modo de Alta-Disponibilidade) deve possibilitar monitoração de falha de link;
- 15.4.66 Deve possuir suporte à criação de sistemas virtuais no mesmo appliance;
- 15.4.67 Deve permitir a criação de administradores independentes, para cada um dos sistemas virtuais existentes, de maneira a possibilitar a criação de contextos virtuais que podem ser administrados por equipes distintas;
- 15.4.68 O gerenciamento da solução deve suportar acesso via SSH e interface WEB (HTTPS), incluindo, mas não limitado a exportar configuração dos sistemas virtuais (contextos) por ambas interfaces;
- 15.4.69 Controle, inspeção e descryptografia de SSL para tráfego de entrada (Inbound) e Saída (Outbound), sendo que deve suportar o controle dos certificados individualmente dentro de cada sistema virtual, ou seja, isolamento das operações de adição, remoção e utilização dos certificados diretamente nos sistemas virtuais (contextos);
- 15.4.70 Deve ser fornecido funcionalidade de Inspeção SSL sem limitação de licenciamento caso a solução ofertada possua licenciamento, deve ser fornecido em sua capacidade máxima.
- 15.4.71 Permitir a integração com repositório de logs de forma segura e otimizada;
- 15.4.72 Permitir identificar potenciais vulnerabilidades ou ameaças e orquestrar ação de prevenção.
- 15.4.73 Deve existir um Serviço de Suporte que ofereça apoio do fabricante e atualização de sistema operacional;
- 15.4.74 A console de administração deve suportar no mínimo inglês, espanhol e português.
- 15.4.75 A console deve suportar a administração de switches e pontos de acesso para melhorar o nível de segurança;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 15.4.76 A solução deve suportar integração nativa de equipamentos de proteção de correio eletrônico, firewall de aplicações, proxy, cache e ameaças avançadas
- 15.4.77 Deverá suportar controles por zona de segurança;
- 15.4.78 Controles de políticas por porta e protocolo;
- 15.4.79 Controle de políticas por aplicações, grupos estáticos de aplicações, grupos dinâmicos de aplicações (baseados em características e comportamento das aplicações) e categorias de aplicações;
- 15.4.80 Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança;
- 15.4.81 Deve ser capaz de aplicar a inspeção Application Control e Webfiltering no mínimo e diretamente às políticas de segurança versus via perfis;
- 15.4.82 Além dos endereços e serviços de destino, objetos de serviços de Internet devem poder ser adicionados diretamente as políticas de firewall;
- 15.4.83 Deve suportar automação de situações como detecção de equipamentos comprometidos, estado do sistema, mudanças de configuração, eventos específicos, e aplicar uma ação que possa ser notificação, bloqueio do equipamento, execução de scripts ou funções em nuvem pública.
- 15.4.84 Deve suportar o padrão de indústria 'syslog' protocol para armazenamento usando o formato Common Event Format (CEF);
- 15.4.85 Deve suportar integração de nuvens públicas e integração SDN como AWS, Azure, GCP, OCI, AliCloud, Vmware ESXi, NSX, OpenStack, Cisco ACI, Nuage e Kubernetes;
- 15.4.86 Deve suportar integração com Solução de SIEM multi fabricante;
- 15.4.87 Deve suportar o protocolo padrão da indústria VXLAN;
- 15.4.88 A solução deve suportar a integração nativa com soluções de sandboxing;
- 15.4.89 O appliance deve estar licenciado e permitir a utilização de no mínimo 9 (nove) instâncias virtuais;
- 15.4.90 Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo;
- 15.4.91 Reconhecer no mínimo 3000 aplicações diferentes, em camada 7, incluindo, mas não limitado a: tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos e e-mail;
- 15.4.92 Reconhecer no mínimo as seguintes aplicações: bittorrent, gnutella, skype, facebook, linked-in, twitter, citrix, logmein, teamviewer, ms-rdp, vnc, gmail, youtube, http-proxy, http-tunnel, facebook chat, gmail chat, whatsapp, 4shared, dropbox, google drive, skydrive, db2, mysql, oracle, active directory, kerberos, ldap, radius, itunes, dhcp, ftp, dns, wins, msrpc, ntp, snmp, rpc over http, gotomeeting, webex, evernote, google-docs;
- 15.4.93 Identificar o uso de táticas evasivas, ou seja, deve ter a capacidade de visualizar e controlar as aplicações e os ataques que utilizam táticas evasivas via comunicações criptografadas, tais como Skype e utilização da rede Tor;
- 15.4.94 Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante;
- 15.4.95 Identificar o uso de táticas evasivas via comunicações criptografadas;
- 15.4.96 Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente;
- 15.4.97 Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos;
- 15.4.98 Para manter a segurança da rede eficiente, deve suportar o controle sobre aplicações desconhecidas e não somente sobre aplicações conhecidas;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



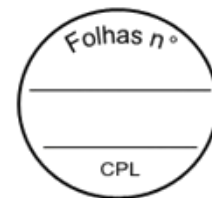
- 15.4.99 Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias na própria interface gráfica da solução, sem a necessidade de ação do fabricante;
- 15.4.100 O fabricante deve permitir a solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas de aplicações;
- 15.4.101 Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (Bittorrent, emule, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;
- 15.4.102 Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos de Instant Messaging (AIM, Hangouts, Facebook Chat, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;
- 15.4.103 Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Hangouts chat e bloquear a chamada de vídeo;
- 15.4.104 Deve possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies (psiphon, freegate, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;
- 15.4.105 Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Tecnologia utilizada nas aplicações (Client-Server, Browse Based, Network Protocol, etc);
- 15.4.106 Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Nível de risco da aplicação;
- 15.4.107 Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações baseados em características das aplicações como: Categoria da aplicação;
- 15.4.108 Deve ser possível configurar Application Override permitindo selecionar aplicações individualmente;
- 15.4.109 Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus e Anti-Spyware integrados no próprio appliance de firewall;
- 15.4.110 Deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e Anti-Spyware);
- 15.4.111 As funcionalidades de IPS, Antivírus e Anti-Spyware devem operar em caráter permanente, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado, mesmo que não subsista o direito de receber atualizações ou que não haja contrato de garantia de software com o fabricante;
- 15.4.112 Deve sincronizar as assinaturas de IPS, Antivírus, Anti-Spyware quando implementado em alta disponibilidade;
- 15.4.113 Deve suportar granularidade nas políticas de IPS, Antivírus e Anti-Spyware, possibilitando a criação de diferentes políticas por zona de segurança, endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
- 15.4.114 Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades;
- 15.4.115 Deve incluir proteção contra ataques de negação de serviços;
- 15.4.116 Deverá possuir os seguintes mecanismos de inspeção de IPS: Análise de decodificação de protocolo, Análise para detecção de anomalias de protocolo, IP Defragmentation, Remontagem de pacotes de TCP, de pacotes mal formados e Bloqueio;
- 15.4.117 Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: Syn flood, ICMP flood, UDP flood, etc;
- 15.4.118 Detectar e bloquear a origem de portscans;
- 15.4.119 Bloquear ataques efetuados por worms conhecidos;
- 15.4.120 Possuir assinaturas específicas para a mitigação de ataques DoS e DDoS;
- 15.4.121 Possuir assinaturas para bloqueio de ataques de buffer overflow;
- 15.4.122 Deverá possibilitar a criação de assinaturas customizadas pela interface gráfica do produto;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 15.4.123 Identificar e bloquear comunicação com botnets;
- 15.4.124 Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo;
- 15.4.125 Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos de botnets conhecidas;
- 15.4.126 Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;
- 15.4.127 Deve incluir proteção contra vírus em conteúdo HTML e javascript, software espião (spyware) e worms;
- 15.4.128 Possuir proteção contra downloads involuntários usando HTTP de arquivos executáveis e maliciosos;
- 15.4.129 Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas do firewall considerando Usuários, Grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferente de IPS, sendo essas políticas por usuários, grupos de usuários, origem, destino e zonas de segurança;
- 15.4.130 Fornecer proteção contra ataques de dia zero por meio de estreita integração com os componentes incluindo NGFW (Next Generation Firewall), Sandbox (on-premise ou nuvem);
- 15.4.131 Deve ser considerado para esta especificação proteção via Sandbox do fabricante do NGFW ou terceiros, na modalidade "in cloud" ou "on premises", permitindo também na oferta de soluções on premises, appliances físicos ou virtuais.
- 15.4.132 Permite especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
- 15.4.133 Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local, em modo de proxy transparente e explícito;
- 15.4.134 Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL;
- 15.4.135 Deve possuir base ou cache de URLs local no appliance ou em nuvem do próprio fabricante, evitando delay de comunicação/validação das URLs;
- 15.4.136 Possuir no mínimo 60 categorias de URLs;
- 15.4.137 Deve possuir a função de exclusão de URLs do bloqueio, por categoria;
- 15.4.138 Permitir a customização de página de bloqueio;
- 15.4.139 Permitir o bloqueio e continuação (possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado informando o mesmo na tela de bloqueio e possibilitando a utilização de um botão Continuar para permitir o usuário continuar acessando o site);
- 15.4.140 Além do Explicit Web Proxy, suportar proxy Web transparente;
- 15.4.141 Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, E-directory e base de dados local;
- 15.4.142 Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;
- 15.4.143 Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, suportando single sign-on. Essa funcionalidade não deve possuir limites licenciados de



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



usuários ou qualquer tipo de restrição de uso como, mas não limitado à utilização de sistemas virtuais, segmentos de rede, etc;

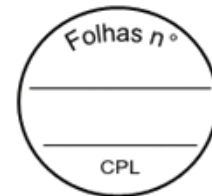
- 15.4.144 Deve possuir integração com Radius para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;
- 15.4.145 Deve possuir integração com LDAP para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;
- 15.4.146 Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal);
- 15.4.147 Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços;
- 15.4.148 Deve implementar a criação de grupos customizados de usuários no firewall, baseado em atributos do LDAP/AD;
- 15.4.149 Permitir integração com tokens para autenticação dos usuários, incluindo, mas não limitado a acesso à internet e gerenciamento da solução;
- 15.4.150 Com a finalidade de controlar aplicações de camada 7 e tráfego cujo consumo possa ser excessivo, (como Youtube, Ustream, etc) e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esses tipos de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máxima largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações, tanto de áudio como de vídeo streaming;
- 15.4.151 Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de origem;
- 15.4.152 Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de destino;
- 15.4.153 Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por usuário e grupo;
- 15.4.154 Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por aplicações, incluindo, mas não limitado a Skype, Bittorrent, YouTube e Azureus;
- 15.4.155 Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por porta;
- 15.4.156 O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda garantida;
- 15.4.157 O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda máxima;
- 15.4.158 O QoS deve possibilitar a definição de fila de prioridade;
- 15.4.159 Suportar marcação de pacotes Diffserv, inclusive por aplicação;
- 15.4.160 Suportar modificação de valores DSCP para o Diffserv;
- 15.4.161 Suportar priorização de tráfego usando informação de Type of Service;
- 15.4.162 Deve suportar QoS (traffic-shapping), em interface agregadas ou redundantes;
- 15.4.163 Permitir a criação de filtros para arquivos e dados pré-definidos;
- 15.4.164 Os arquivos devem ser identificados por extensão e tipo;
- 15.4.165 Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de vários tipos de arquivos (MS Office, PDF, etc) identificados sobre aplicações (HTTP, FTP, SMTP, etc);
- 15.4.166 Suportar identificação de arquivos compactados ou a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos;
- 15.4.167 Suportar a identificação de arquivos criptografados e a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos;
- 15.4.168 Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de informações sensíveis, incluindo, mas não limitado a número de cartão de crédito, possibilitando a criação de novos tipos de dados via expressão regular;
- 15.4.169 Deve contemplar a oferta do licenciamento de DLP caso a solução ofertada possua;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.4.170 Suportar a criação de políticas por geolocalização, permitindo o tráfego de determinado País/Países sejam bloqueados;

15.4.171 Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;

15.4.172 Deve possibilitar a criação de regiões geográficas pela interface gráfica e criar políticas utilizando as mesmas;

15.4.173 Permitir a utilização das funcionalidades de VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;

15.4.174 Permitir utilizar IPsec VPN sem limitação de licenciamento caso a solução ofertada possua;

15.4.175 Permitir utilizar SSL VPN sem limitação de licenciamento caso a solução ofertada possua;

15.4.176 A VPN IPsec deve suportar Autenticação MD5 e SHA-1;

15.4.177 A VPN IPsec deve suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14;

15.4.178 A VPN IPsec deve suportar Algoritmo Internet Key Exchange (IKEv1 e v2);

15.4.179 A VPN IPsec deve suportar AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard);

15.4.180 Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall;

15.4.181 Suportar VPN em IPv4 e IPv6, assim como tráfego IPv4 dentro de túneis IPsec IPv6;

15.4.182 Deve permitir habilitar e desabilitar túneis de VPN IPsec a partir da interface gráfica da solução, facilitando o processo de troubleshooting;

15.4.183 Deve permitir que todo o tráfego dos usuários remotos de VPN seja escoado para dentro do túnel de VPN, impedindo comunicação direta com dispositivos locais como proxies;

15.4.184 Dever permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, Antipyyware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL;

15.4.185 Suportar autenticação via AD/LDAP, Secure id, certificado e base de usuários local;

15.4.186 Permitir a aplicação de políticas de segurança e visibilidade para as aplicações que circulam dentro dos túneis SSL;

15.4.187 Deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão;

15.4.188 O agente de VPN SSL ou IPsec client-to-site deve ser compatível com pelo menos:

Windows 7 (32 e 64 bit), Windows 8 (32 e 64 bit), Windows 10 (32 e 64 bit) e Mac OS X (v10.10 ou superior).

15.4.189 Deverá suportar implementação de SD-WAN e possuir Console de Gerência Centralizada para essa solução;

15.4.190 A solução SD-WAN deve ser fornecida no mesmo appliance que o NGFW;

15.4.191 O SD-WAN deverá suportar vários links de acesso, como MPLS, Internet dedicada e Internet Móvel;

15.4.192 Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;

15.4.193 Deve possuir capacidade de agregar e balancear, no mínimo, 2 circuitos de dados utilizando uma interface dedicada para cada circuito;

15.4.194 Deve permitir a configuração de ISP (rota default estática) com a utilização de probe ou de forma similar para verificar a disponibilidade do provedor. A probe ou similar deve permitir verificar o acesso HTTP a pelo menos 1 (um) site web e deve considerar o ISP indisponível em caso de falha (ou alta latência);

15.4.195 Deve balancear o tráfego das aplicações entre múltiplos links simultaneamente;

15.4.196 Deve realizar a redistribuição do balanceamento do tráfego entre os links de comunicação utilizados, em caso de falhas nesses links, ou de acordo com as políticas de qualidade pré-definidas;

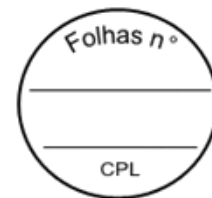
15.4.197 Deverá simplificar a implantação de túneis criptografados de site para site;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



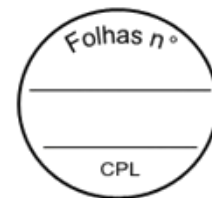
- 15.4.198 Deverá implementar a PKI usando a autoridade de certificação (CA);
- 15.4.199 Deverá permitir a comunicação indireta entre localidades por meio de topologia "hub and spoke";
- 15.4.200 Deverá balancear o tráfego das aplicações entre múltiplos links simultaneamente;
- 15.4.201 Deverá analisar o tráfego em tempo real e realizar o balanceamento dos pacotes de um mesmo fluxo entre múltiplos links simultaneamente em uma extremidade e realizar a reordenação dos pacotes desse mesmo fluxo no outro extremo;
- 15.4.202 Deverá monitorar a latência, o jitter e o descarte de pacotes em cada um dos links individualmente;
- 15.4.203 A Solução SD-WAN deve realizar a redistribuição do balanceamento do tráfego entre os links de comunicação utilizados pelos Gateways, em caso de falhas nesses links, ou de acordo com as políticas de qualidade pré-definidas;
- 15.4.204 Deverá suportar arquitetura VRF, onde o tráfego poderá ser segmentado com base em uma definição comum de VRFs em todos os sites;
- 15.4.205 Deverá possuir serviço de servidor DHCP;
- 15.4.206 Deverá possuir serviço de DHCP relay;
- 15.4.207 Deverá implementar rotas estáticas;
- 15.4.208 Deverá implementar OSPF;
- 15.4.209 Deverá implementar BGP;
- 15.4.210 Deve ser possível implementar SD-WAN utilizando VRRP e realizar a recuperação de falhas através de um roteador compatível com esse protocolo;
- 15.4.211 Deverá suportar aplicativos hospedados em Data Center próprio e também aqueles consumidos como serviço na nuvem;
- 15.4.212 A solução deverá garantir performance de aplicações que utilizam VPN nos sites remotos e serviços de nuvem (SaaS);
- 15.4.213 A solução deverá medir e reagir independentemente à condição de rede UNIDIRECIONALMENTE para todas as condições (Latência, Jitter, Perda, Largura de banda - BW);
- 15.4.215 Deverá fornecer desempenho para os aplicativos em um cenário de link de transporte duplo quando um dos links está prejudicado;
- 15.4.215 Deverá fornecer desempenho para os aplicativos em um cenário de link de transporte duplo quando os dois links estão prejudicados;
- 15.4.216 A Solução deverá possuir algum mecanismo de QoS para proteger o tráfego de Internet quanto tiver congestionamento na unidade regional;
- 15.4.217 A Solução deverá permitir que sites de unidades regionais acessem sites VPN legados (não-SD-WAN) sem fazer backhauling do tráfego de aplicativos por meio de um hub SD-WAN;
- 15.4.218 Deve ser possível criar políticas para a modelagem do tráfego definindo pelo menos os parâmetros:
- 15.4.219 IP de Origem;
- 15.4.220 IP de Destino;
- 15.4.221 Porta TCP/UDP de Destino;
- 15.4.222 Domínio e URL de destino;
- 15.4.223 Aplicação de camada 7 utilizada (Office 365, Exchange, SAS, Dropbox, Box, Zoom e etc);
- 15.4.224 Agendamento e gerenciamento de filas;
- 15.4.225 Remarcação de DSCP;
- 15.4.226 Definição dos links utilizados em situação normal;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 15.4.227 Definição dos links utilizados em caso de falha do(s) link(s) primários;
- 15.4.228 Traffic Shapping;
- 15.4.229 A solução deverá suportar convergência rápida de tráfego de um túnel ao outro sem perda de sessões TCP/UDP previamente estabelecidas;
- 15.4.230 Poderá ser configurado utilizando perfis e políticas de segurança atribuídos de forma dinâmica;
- 15.4.231 Deverá possuir serviço de Firewall Stateful;
- 15.4.232 Deverá fornecer criptografia AES de 128 bits ou AES de 256 bits em sua VPN;
- 15.4.233 A solução deve permitir a inserção automática de serviços de segurança de nuvem, ou seja, com interceptação de tráfego por aplicação e envio à diferentes fornecedores de serviços de segurança em nuvem.
- 15.4.234 A solução deve suportar VPNs do tipo Hub Spoke e Full Mesh;
- 15.4.235 A solução deverá oferecer uma API RESTful completa para integração de orquestração no NOC de forma segura e criptografada;
- 15.4.236 Todo o provisionamento de serviços deverá ser feito via GUI no sistema de gerenciamento;
- 15.4.237 Todas as alterações de configuração deverão ser registradas e arquivadas para fins de auditoria;
- 15.4.238 Deverá suportar SNMP versões 2c e 3;
- 15.4.239 A console de Gerência deverá informar o status UP/DOWN/SPEED das interfaces LAN e WAN;
- 15.4.240 Deverá permitir que todos os alarmes e eventos sejam registrados na console de Gerência;
- 15.4.241 A Gerência SD-WAN deverá enviar mensagens syslog referentes aos Gateways SD-WAN para um servidor syslog externo da CONTRATADA e da CONTRATANTE;
- 15.4.242 Deverá realizar medições de latência, Jitter e descarte de pacotes para cada destino em cada uma das interfaces dos Gateways SD-WAN a cada 5 (cinco) minutos no mínimo;
- 15.4.243 As medições de taxa de ocupação do link, latência, Jitter e descarte de pacotes e as estatísticas de interface deverão ser coletadas de cada Gateway SDWAN a cada 5 (cinco) minutos no mínimo;
- 15.4.244 As medições de taxa de ocupação do link, latência, Jitter e descarte de pacotes deverão ser visíveis na GUI da gerência SD-WAN;
- 15.4.245 Possuir os contadores de estatísticas de LAN e WAN dos Gateway SD WAN (bits RX/TX, entrada/saída de pacotes, descartes de pacotes e erros);
- 15.4.246 Deverá ter a capacidade para medir os fluxos de aplicativos como volume de dados trafegados, quantidade de transações entre outros;
- 15.4.247 Os resultados de desempenho de link e aplicativo deverão ser visualizados em forma de gráfico a partir da GUI de Gerência SD-WAN;
- 15.4.248 Deverá suportar exportação de registros Netflow / IPFIX/ Netstream baseada em padrões;
- 15.4.249 Deverá possuir provisionamento do Zero Touch que deverá funcionar de tal forma que um CPE SD-WAN seja enviado diretamente do fornecedor de SD-WAN para uma instalação do cliente sem a necessidade de configuração prévia do CPE SD-WAN;
- 15.4.250 Deverá ter a flexibilidade para ser gerenciada pelo cliente e/ou gerenciada pelo parceiro.
- 15.4.251 Deverá possibilitar Geolocalização do dispositivo;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.4.252 Deverá manter Backups de toda a solução sob sua guarda a fim de rápida recuperação em caso de substituição do equipamento.

15.5. Características Técnicas do Mapeamento de Vulnerabilidades com Software

Licenciado:

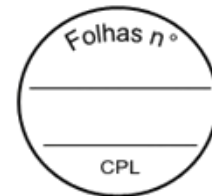
- 15.5.1. Varredura simples para descobrir hosts ativos e portas abertas;
- 15.5.2. Varredura completa do sistema indicada para qualquer ativo na rede;
- 15.5.3. Verificação sem restrições ou recomendações;
- 15.5.4. Verificação dinâmica de plug-in sem restrições ou recomendações;
- 15.5.5. Verificação de malware em sistema Windows e Unix;
- 15.5.6. Verificação de vulnerabilidades da Web publicadas e desconhecidas;
- 15.5.7 Verificação de autenticação para hospedagem e enumeração de atualizações ausentes;
- 15.5.8 Verificações remotas e locais para CVE-2017-5689;
- 15.5.9 Verificação remota e local para CVE-2017-5753, CVE-2017-5715, and CVE-2017-5754;
- 15.5.10 Verificação remota e local para MS17-010;
- 15.5.11 Varredura remota para hosts de impressão digital potencialmente executando a pilha Treck na rede;
- 15.5.12 Verificação remota para detectar a elevação de privilégio do Microsoft Netlogon (zerologon);
- 15.5.13 Verificação local e remota para detectar vulnerabilidades do SolarWinds Solorigate;
- 15.5.14 Verificação local e remota para detectar vulnerabilidades do Exchange direcionadas pelo HAFNIUM;
- 15.5.15 Verificação local para detectar a vulnerabilidade do PrintNightmare no spooler de impressão do Windows;
- 15.5.16 Busque por configurações incorretas no Active Directory;
- 15.5.17 Detecção do Apache Log4j CVE-2021-44228;
- 15.5.18 Detecção do Apache Log4j CVE-2021-44228 por meio de verificações diretas;
- 15.5.19 Detecção de vulnerabilidades do Log4Shell;
- 15.5.20 Detecção de vulnerabilidades de alertas recentes no CISA;
- 15.5.21 Detecção de vulnerabilidades de alertas recentes no CISA;
- 15.5.22 Auditoria de configurações de serviços de nuvem de terceiros;
- 15.5.23 Possibilitar verificação de vulnerabilidade interna do PCI DSS (11.21);
- 15.5.24 Possibilitar auditoria de configuração dos dispositivos de rede;
- 15.5.25 Possibilitar auditoria das configurações dos sistemas relacionadas a uma linha de base conhecida;
- 15.5.26 Possibilitar auditoria de sistemas utilizando definições SCAP e OVAL;
- 15.5.27 Deve possibilitar automatizar avaliações para encontrar, prever, avaliar, diagnosticar e apontar ações que devem ser realizadas para corrigir as vulnerabilidades encontradas;
- 15.5.28 Deve contemplar o recurso de Descobertas como a primeira etapa da avaliação de vulnerabilidades, gerando inventário completo de todos os ativos de rede, num ambiente distribuído. O processo de descoberta deve utilizar de recursos de avaliação de vulnerabilidades com softwares dotados de inteligência artificial devidamente licenciado;
- 15.5.29 Deve contemplar o recurso de Avaliar para identificar de forma rápida e eficiente as vulnerabilidades, as configurações incorretas, os pontos fracos na rede de computadores, ativos e vetores de ameaças em potencial;
- 15.5.30 Deverá contemplar o recurso de Conformidade, neste processo é realizado uma auditoria nas conformidades das configurações, embasadas na análise de benchmarks do



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



Center for Internet Security (CIS) e conjunto de melhores práticas compiladas nas áreas de defesa, energia, finanças, transportes, engenharia etc;

15.5.31 Deverá contemplar o recurso de Analisar, esse recurso fornece visão geral da organização, analisará fragilidades e agrupamentos sofisticados permitindo uma busca detalhada com análise de resultados, para obter os detalhes de vulnerabilidades e o que podem ser potencialmente afetados acelerando o tempo de detecção, análise e correção;

15.5.32 Deverá contemplar o recurso de Relatar no formato PDF todos os snapshots e informações colhidas no processo de mapeamento de vulnerabilidades, informando as características da análise.

15.5.33 O mapeamento de vulnerabilidades deverá ser realizado, após a implementação das soluções de NGFW, como condição de entrega e validação destes serviços;

15.5.34 O processo de mapeamento de vulnerabilidades deverá ser realizado por técnicos da CONTRATADA devidamente capacitado;

15.5.35 Deverá ser enviado no prazo máximo de 10 dias úteis após a realização de cada mapeamento de vulnerabilidades, relatório detalhado com resultados da análise, para um e-mail indicado pela CONTRATANTE.

15.6. Características Técnicas da Solução de Gerenciamento de Logs:

15.15.4 A solução de base de dados Analíticas e Log deverá ser fornecida em Virtual Machine ou Nuvem da CONTRATADA e ser do mesmo fabricante da solução NGFW;

15.6.2 Deve suportar o acesso via SSH, WEB (HTTPS) para gerenciamento da solução;

15.6.3 Possuir comunicação e autenticação criptografada com usuário e senha para obter relatórios, na interface gráfica (GUI) e via linha de comando no console de gerenciamento;

15.6.4 Deve possuir a capacidade de armazenar de forma centralizada no mínimo 20 Gigas de Log/Dia do dispositivo NGFW, armazenar por período mínimo de 90 dias;

15.6.5 Deve possuir capacidade de gerenciar Logs de no mínimo 1 dispositivos do tipo NGFW;

15.6.6 A solução deve ter o recurso de Multi-tenancy, possibilitando separar os logs de NGFW por grupos de acessos;

15.6.7 Permitir acesso simultâneo à administração, bem como criar no mínimo 2 (dois) perfis para administração e monitoramento;

15.15.14 Possuir suporte para SNMP versão 2 e 3;

15.6.9 Permitir a virtualização do gerenciamento e administração dos dispositivos, onde cada administrador tem acesso apenas aos equipamentos autorizados;

15.6.10 Deve permitir a criação de um administrador geral, que tenha acesso geral a todas as instâncias de virtualização da solução;

15.6.11 Deve estar licenciado, permitindo o uso integrado e operacional de todas as instâncias virtuais NGFW requisitadas;

15.6.12 Deve permitir ativar e desativar para cada interface da plataforma, as permissões de acesso HTTP, HTTPS e SSH;

15.6.13 Permitir a autenticação de usuários de acesso à plataforma via LDAP;

15.6.14 Permitir a autenticação de usuários de acesso à plataforma via Radius;

15.6.15 Permitir a autenticação de usuários de acesso à plataforma via TACACS +;

15.6.16 Permitir a geração de relatórios de tráfego em tempo real, em formato de mapa geográfico;

15.6.17 Permitir a geração de relatórios de tráfego em tempo real, no formato de gráfico de bolhas;

15.6.18 Permitir a geração de relatórios de tráfego em tempo real, em formato de tabela gráfica;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



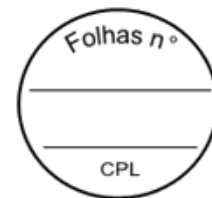
- 15.6.19 Permitir a definição de perfis de acesso ao console com permissão granular, como: acesso de gravação, acesso de leitura, criação de novos usuários e alterações nas configurações gerais;
- 15.6.20 Deve conter um assistente gráfico para adicionar novos dispositivos, usando seu endereço IP, usuário e senha;
- 15.6.21 Deve ser possível ver a quantidade de logs enviados de cada dispositivo monitorado;
- 15.6.22 Deve possuir mecanismos de remoção automática para logs antigos;
- 15.6.23 Permitir importação e exportação de relatórios;
- 15.6.24 Deve ter a capacidade de criar relatórios no formato HTML;
- 15.6.25 Deve ter a capacidade de criar relatórios em formato PDF;
- 15.6.26 Deve ter a capacidade de criar relatórios no formato XML;
- 15.6.27 Deve ter a capacidade de criar relatórios no formato CSV;
- 15.6.28 Deve permitir exportar os logs no formato CSV;
- 15.6.29 Deve permitir a geração de logs de auditoria, com detalhes da configuração efetuada, o administrador que efetuou a alteração e seu horário;
- 15.6.30 Os logs gerados pelos dispositivos gerenciados devem ser centralizados nos servidores da plataforma, mas a solução também deve oferecer a possibilidade de usar um servidor Syslog externo ou similar;
- 15.6.31 A solução deve ter relatórios predefinidos;
- 15.6.32 Deve permitir o envio automático dos logs para um servidor FTP externo a solução;
- 15.6.33 A duplicação de relatórios existentes deve ser possível para edição posterior;
- 15.6.34 Deve ter a capacidade de personalizar a capa dos relatórios obtidos;
- 15.6.35 Deve permitir centralmente a exibição de logs recebidos por um ou mais dispositivos, incluindo a capacidade de usar filtros para facilitar a pesquisa nos logs;
- 15.6.36 Os logs de auditoria das regras e alterações na configuração do objeto devem ser exibidos em uma lista diferente dos logs relacionados ao tráfego de dados;
- 15.6.37 Deve ter a capacidade de personalizar gráficos em relatórios, como barras, linhas e tabelas;
- 15.6.38 Deve ter um mecanismo de "pesquisa detalhada" ou "Drill-Down" para navegar pelos relatórios em tempo real;
- 15.6.39 Deve permitir que os arquivos de log sejam baixados da plataforma para uso externo;
- 15.6.40 Deve ter a capacidade de gerar e enviar relatórios periódicos automaticamente;
- 15.6.41 Permitir a personalização de qualquer relatório pré-estabelecido pela solução, exclusivamente pelo Administrador, para adotá-lo de acordo com suas necessidades;
- 15.6.42 Permitir o envio de relatórios por e-mail automaticamente;
- 15.6.43 Deve permitir que o relatório seja enviado por e-mail para o destinatário específico;
- 15.6.44 Permitir a programação da geração de relatórios, conforme calendário definido pelo administrador;
- 15.6.45 Permitir a exibição graficamente e em tempo real da taxa de geração de logs para cada dispositivo gerenciado;
- 15.6.46 Deve permitir o uso de filtros nos relatórios;
- 15.6.47 Deve permitir definir o design dos relatórios, incluir gráficos, adicionar texto e imagens, alinhamento, quebras de página, fontes, cores, entre outros;
- 15.6.48 Permitir especificar o idioma dos relatórios criados;
- 15.6.49 Gerar alertas automáticos via e-mail, SNMP e Syslog, com base em eventos especiais em logs, gravidade do evento, entre outros;
- 15.6.50 Deve permitir o envio automático de relatórios para um servidor SFTP ou FTP externo;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 15.6.51 Deve ser capaz de criar consultas SQL ou similares nos bancos de dados de logs, para uso em gráficos e tabelas em relatórios;
- 15.6.52 Possibilidade de exibir nos relatórios da GUI as informações do sistema, como licenças, memória, disco rígido, uso da CPU, taxa de log por segundo recebido, total de logs diários recebidos, alertas do sistema, entre outros;
- 15.6.53 Deve ter uma ferramenta que permita analisar o desempenho na geração de relatórios, com o objetivo de detectar e corrigir problemas na geração deles;
- 15.6.54 A solução deve permitir importar arquivos com logs de dispositivos compatíveis conhecidos e não conhecidos pela plataforma, para geração posterior de relatórios;
- 15.6.55 Deve ser possível definir o espaço que cada instância de virtualização pode usar para armazenamento de log;
- 15.6.56 Deve fornecer as informações da quantidade de logs armazenados e as estatísticas do tempo restante armazenado;
- 15.6.57 Deve ser compatível com a autenticação de fator duplo (token) para usuários do administrador da plataforma;
- 15.6.58 Deve permitir aplicar políticas para o uso de senhas para administradores de plataforma, como tamanho mínimo e caracteres permitidos;
- 15.6.59 Deve permitir visualizar em tempo real os logs recebidos;
- 15.6.60 Deve permitir o encaminhamento de log no formato syslog;
- 15.6.61 Deve permitir o encaminhamento de log no formato CEF (Common Event Format);
- 15.6.62 Deve permitir gerar alertas de eventos a partir de logs recebidos;
- 15.6.63 Deve permitir a criação de incidentes a partir de alertas de eventos para o terminal;
- 15.6.64 Deve permitir a integração ao sistema de tickets do ServiceNow;
- 15.6.65 Deve possuir o serviço de Indicadores de Compromisso (IoC) do mesmo fabricante, que mostra as suspeitas de envolvimento do usuário final na Web e deve relatar pelo menos: endereço IP do usuário, nome do host, sistema operacional, veredito (classificação geral da ameaça) e o número de ameaças detectadas;
- 15.6.66 Deve possuir o serviço de detecção de surtos (Outbreak) com detecção automatizado de novos malwares, incluindo relatório resumo de como o malware detectado age;
- 15.6.67 Deve suportar o padrão SAML para autenticação do usuário administrador;
- 15.6.68 Deve ter um relatório de uso do aplicativo SaaS;
- 15.6.69 Deve ter um relatório de prevenção de perda de dados (DLP);
- 15.6.70 Deve ter um relatório de VPN;
- 15.6.71 Deve ter um relatório IPS (Intruder Prevention System);
- 15.6.72 Deve ter um relatório de reputação do cliente;
- 15.6.73 Deve ter um relatório de análise de segurança do usuário;
- 15.6.74 Deve ter um relatório de análise de ameaças cibernéticas;
- 15.6.75 Deve ter um relatório diário resumido de eventos e incidentes de segurança;
- 15.6.76 Deve ter um relatório de tráfego DNS;
- 15.6.77 Deve ter um relatório de tráfego de e-mail;
- 15.6.78 Deve ter um relatório dos 10 principais aplicativos usados na rede;
- 15.6.79 Deve ter um relatório dos 10 principais sites usados na rede;
- 15.15.140 Deve ter um relatório de uso de mídia social.

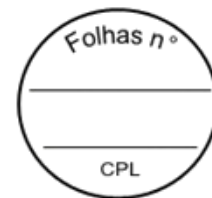
15.7 Características Técnicas dos Endpoints Corporativo do Tipo EDR:



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



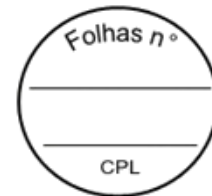
- 15.7.1. A solução de EDR deve suportar a gestão de no mínimo 80 máquinas, simultaneamente e possuir gerenciamento WEB;
- 15.7.2. A solução ofertada não deve fazer uso de nenhum elemento na infraestrutura local, com exceção dos coletores nas estações e servidores gerenciados;
- 15.7.3. A solução proposta deve ser compatível com os seguintes sistemas operacionais Windows: XP SP2, 7, 8, 8.1, 10 e 11 (versões 32 e 64 bits);
- 15.7.4. A solução proposta deve ser compatível com os seguintes sistemas operacionais Windows Server: 2003 SP2, 2003 R2 SP2, 2008 SP1, 2008 R2 SP2, 2012, 2012 R2, 2016, 2019 e 2022;
- 15.7.5. A solução proposta deve ser compatível com os seguintes sistemas operacionais macOS: Big Sur (11), and Monterey (12) e Ventura (13);
- 15.7.6. A solução proposta deve ser compatível com os seguintes ambientes de VDI (Virtual Desktop Infrastructure): VMware Horizons 6 e 7 e Citrix XenDesktop 7;
- 15.7.7. A solução proposta deve bloquear ataques de ransomware conhecidos;
- 15.7.8. A solução proposta deve detectar malware desconhecido como RAT (Trojan de acesso remoto) por meio das atividades do malware e não de uma assinatura;
- 15.7.9. A solução proposta deve proteger contra scripts Powershell maliciosos;
- 15.7.10. A solução proposta deve proteger contra scripts CScript maliciosos;
- 15.7.11. A solução proposta deve proteger contra macros maliciosas do Office;
- 15.7.12. A solução proposta deve ter controle sobre dispositivos USB;
- 15.7.13 A solução proposta deve ter a capacidade de descobrir dispositivos IOT não gerenciados na rede;
- 15.7.14. A solução proposta deve possuir integração nativa com soluções de firewall;
- 15.7.15. A solução proposta deve possuir integração nativa com com soluções Sandbox;
- 15.7.16. A solução proposta deve permitir que as funções de filtragem da web sejam realizadas bloqueando o acesso a páginas da web categorizadas como maliciosas;
- 15.7.17 A solução proposta deve ser compatível com os seguintes sistemas operacionais Linux: RedHat Enterprise Linux e CentOS 15.14+, 7.2+, 8+ e 9+; Ubuntu LTS 16.04.5+, 18.04, 20.04 e 22.04 server; Oracle Linux 6.10, 7.7+ e 8.2+; Amazon Linux AMI 2 2018; Open SUSE Leap 15.2; SUSE Linux Enterprise Server SLES v12 SP5 e v15; RedHat 9;
- 15.7.18 A solução proposta deve ter um consumo máximo de 350 MB de memória RAM;
- 15.7.19 A solução proposta deve ter um consumo médio de menos de 2% do uso da CPU;
- 15.7.20 A solução proposta deve ter um consumo máximo de 1 GB de espaço em disco;
- 15.7.21 A solução proposta deve oferecer suporte à implantação em massa por meio de ferramentas como MS System Center, JAMF e Satellite;
- 15.7.22 A solução proposta deve ter a capacidade de atualizar o terminal sem interação do usuário e sem exigir uma reinicialização;
- 15.7.23 A solução proposta deve ter proteção "Anti-violação" no Agente;
- 15.7.24 A solução proposta deve funcionar sem depender de assinaturas hash locais conhecidas para a detecção de arquivos maliciosos;
- 15.7.25 A solução proposta deve ser capaz de registrar em tempo real informações do processo e informações adicionais, como o conhecimento do usuário associado aos eventos;
- 15.7.26 A solução proposta deve ter a opção de definir a senha para desinstalar o agente no terminal;
- 15.7.27 A solução proposta deve ser capaz de gerar um instalador Windows pré-configurado. Esta configuração deve permitir a instalação sem a necessidade de interação ou configuração do usuário;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.7.28 O coletor que será instalado nos terminais da solução proposta deve ser capaz de trabalhar por trás de um proxy;

15.7.29 A solução proposta deve ser capaz de funcionar no modo "offline" sem que o Agente esteja conectado à rede corporativa;

15.7.30 A solução proposta deve ser capaz de detectar processos em execução, inícios de processos, paradas de processos e interações entre processos;

15.7.31 A solução proposta deve ser capaz de detectar, eliminar e retornar ao seu valor inicial as alterações feitas por processos maliciosos no registro do PC;

15.7.32 A solução proposta deve ser capaz de detectar as solicitações de DNS enviadas do dispositivo;

15.7.33 A solução proposta deve ser capaz de detectar conexões de rede a partir do dispositivo;

15.7.34 A solução proposta deve ser capaz de detectar atividades suspeitas associadas a arquivos DLL;

15.7.35 A solução proposta deve ser capaz de incorporar inteligência de ameaças ao esquema de detecção;

15.7.36 A solução proposta deve ser capaz de incorporar as técnicas MITER ATT&CK no esquema de detecção e mostrar quais dessas técnicas foram utilizadas;

15.7.37 A solução proposta deve ter a capacidade de pesquisar ameaças nas estações do Windows usando indicadores de comprometimento (IOC), como: nome do arquivo e hash do arquivo, etc.;

15.7.38 A solução proposta deve ter a capacidade de pesquisar ameaças em estações Windows usando indicadores de comprometimento (IOC), como ações relacionadas a arquivos (Criação, Exclusão, Renomear);

15.7.39 A solução proposta deve ter a capacidade de pesquisar ameaças em estações Windows usando indicadores de comprometimento (IOC), como ações relacionadas a processos (Terminação de Processo, Criação de Processo, Carregamento de Executáveis);

15.7.40 A solução proposta deve ter a capacidade de pesquisar ameaças em estações Windows usando indicadores de comprometimento (IOC), como ações relacionadas ao uso da rede (Socket Connect, Socket Close, Socket Brind);

15.7.41 A solução proposta deve ter a capacidade de pesquisar ameaças em estações Windows usando indicadores de comprometimento (IOC), como ações relacionadas aos logs do Windows (Log de eventos);

15.7.42 A solução proposta deve ter a capacidade de pesquisar ameaças nas estações do Windows usando indicadores de comprometimento (IOC), como ações relacionadas ao registro do Windows (criação de chave, exclusão de chave, conjunto de valores);

15.7.43 A solução proposta deve ter a capacidade de realizar consultas de texto livre para filtrar as informações disponíveis para a caça de ameaças;

15.7.44 A solução proposta deve ter a capacidade de armazenar pesquisas realizadas para serem reutilizadas no futuro;

15.7.45 A solução proposta deve ter a capacidade de agendar pesquisas armazenadas;

15.7.46 A solução proposta deve identificar atividades maliciosas conhecidas;

15.7.47 A solução proposta deve ter a capacidade de receber atualizações diárias de inteligência;

15.7.48 A solução proposta deve ter a capacidade de categorizar os eventos detectados em diferentes categorias (Ex: Malicioso, Suspeito, Inconclusivo, Provavelmente Seguro);

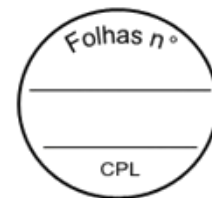
15.7.49 A solução proposta deve ter a capacidade de coexistir com outras soluções de segurança de endpoint do tipo de antivírus tradicional ou de nova geração;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.7.50 A solução proposta deve ser capaz de evitar a criptografia causada por ransomware e modificação de arquivos ou registro de dispositivos, caso isso ocorra, a solução deverá restaurar os arquivos afetados/modificados para o seu estado original em tempo real;

15.7.51 A solução proposta deve permitir que as políticas nela contidas sejam modificadas permitindo vários estados tais como: Ativo, Desativado ou apenas criar "logs" para as regras de segurança contidas nestes;

15.7.52 A solução proposta deve ser capaz de ser configurada em modo de simulação onde nenhum bloqueio é feito, mas todas as atividades maliciosas são registradas;

15.7.53 A solução proposta deve ser capaz de permitir a modificação das regras de detecção de eventos maliciosos de forma que essas regras apenas armazenem um registro ou fiquem em modo de bloqueio;

15.7.54 A solução proposta deve ser capaz de permitir verificações periódicas dos arquivos contidos nos dispositivos com o Agente instalado;

15.7.55 A solução proposta deve permitir o isolamento automático do tráfego de rede de um dispositivo onde foi encontrada uma atividade causada por malware;

15.7.56 A solução proposta deve permitir alterar as políticas atribuídas de um dispositivo onde uma atividade causada por malware foi encontrada;

15.7.57 A solução proposta deve permitir o bloqueio de atividades realizadas por arquivos maliciosos;

15.7.58 A solução proposta deve ter a capacidade de criar exceções para processos com base na localização do arquivo (Caminho do Arquivo);

15.7.59 A solução proposta deve ter a capacidade de criar exceções para processos com base no destino do tráfego gerado pelo processo;

15.7.60 A solução proposta deve ter a capacidade de criar exceções para os processos baseados no usuário que o processo executou;

15.7.61 A solução proposta deve ter a capacidade de criar exceções manualmente para falsos positivos para marcar a atividade como um falso positivo e evitar a ocorrência de falhas futuras;

15.7.62 A solução proposta deve ter a capacidade de reclassificar automaticamente a atividade como um falso positivo e evitar a ocorrência de detecções semelhantes;

15.7.63 A solução proposta deve permitir a criação de exceções de eventos com base em endereços IP, aplicações e protocolos;

15.7.64 A solução proposta deve permitir um histórico dos eventos por no mínimo 6 meses;

15.7.65 A solução proposta deve armazenar metadados gerados pelos dispositivos para que possam ser usados em investigações forenses;

15.7.66 A solução proposta deve permitir a integração com plataformas SIEMs (Security Information and Event Management) através de um syslog;

15.7.67 A solução proposta deve ter a capacidade de obter instantâneos de memória ou "dumps" de memória que permitam a realização de processos forenses;

15.7.68 A solução proposta deve ter a capacidade de abrir tickets em plataformas de gerenciamento como ServiceNow e JIRA;

15.7.69 A solução proposta deve permitir a integração através de API onde tem a capacidade de entregar informações geradas em um evento como: endereço IP, nome do host, usuário, data / hora ocorrida, atividade suspeita, etc.) para permitir a integração via API;

15.7.70 A solução proposta deve ter a capacidade de encerrar um processo com base em sua classificação;

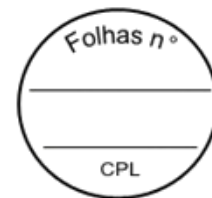
15.7.71 A solução proposta deve ter a capacidade de excluir um arquivo com base em sua classificação;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.7.72 A solução proposta deve ser a capacidade de restaurar as configurações de registro básicas com base na classificação de atividade predefinida;

15.7.73 A solução proposta deve ter a capacidade de isolar os dispositivos infectados da rede.

15.7.74 A solução proposta deve ter a capacidade de restringir automaticamente o acesso do dispositivo à rede de acordo com a classificação (Malicioso, Suspeito, etc.) do processo detectado;

15.7.75 A solução proposta deve obter visibilidade total da cadeia de ataques e alterações maliciosas;

15.7.76 A solução proposta deve permitir a limpeza automática do dispositivo e reverter alterações maliciosas, mantendo o tempo de atividade do dispositivo;

15.7.77 A solução proposta deve permitir a assinatura de serviços opcionais de detecção e resposta a incidentes (Ex: serviços gerenciados de detecção e resposta);

15.7.78 A solução proposta deve permitir o envio de executáveis para análise em um sandbox, a fim de determinar se são maliciosos ou inofensivos;

15.7.79 A solução proposta deve possuir integração com Active Directory a fim de possibilitar a utilização de playbooks para contenção e resposta à incidentes de segurança;

15.7.80 A solução proposta deve fornecer vários mecanismos de proteção, incluindo o encerramento de um processo, a exclusão de um arquivo malicioso, o bloqueio de uma conexão de rede;

15.7.81 A solução proposta deve ter a capacidade de descobrir aplicativos que estão se comunicando através da rede e que representam risco para o terminal;

15.7.82 A solução proposta deve ter capacidade para realizar um patch virtual, através da restrição de acessos de comunicação nas aplicações vulneráveis;

15.7.83 A solução proposta deve permitir a redução das superfícies de ataque utilizando políticas de comunicação proativas baseadas no risco de acordo com o CVE e a qualificação ou reputação que uma aplicação possa ter;

15.7.84 A solução proposta deve ter a capacidade de impedir que aplicativos não autorizados se comuniquem pela rede;

15.7.85 A solução proposta deve ter a capacidade de criar políticas que tenham a capacidade de impedir a comunicação de aplicativos de acordo com a versão do aplicativo instalado;

15.7.86 A solução proposta deve ser capaz de detectar e identificar todas as aplicações nos dispositivos que se comunicam na rede;

15.7.87 A solução proposta deve ser capaz de fornecer informações sobre o uso de aplicativos de rede mostrando, por exemplo, quais dispositivos geram tráfego para um aplicativo;

15.7.88 A solução proposta deve ser capaz de visualizar e entregar informações sobre o uso dos aplicativos de rede mostrando informações como os destinos IP do tráfego gerado pelo aplicativo;

15.7.89 A solução proposta deve identificar e prevenir tentativas de perseguição de privilégios;

15.7.90 A solução proposta deve bloquear ataques de ransomware conhecidos;

15.7.91 A solução proposta deve detectar malware desconhecido como RAT (Trojan de acesso remoto) por meio das atividades do malware e não de uma assinatura;

15.7.92 A solução proposta deve proteger contra scripts Powershell maliciosos;

15.7.93 A solução proposta deve proteger contra scripts CScript maliciosos;

15.7.94 A solução proposta deve proteger contra macros maliciosas do Office;

15.7.95 A solução proposta deve ter controle sobre dispositivos USB;

15.7.96 A solução proposta deve ter a capacidade de descobrir dispositivos IOT não gerenciados na rede;

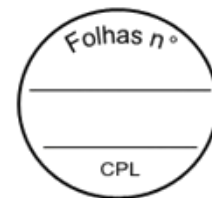
15.7.97 A solução proposta deve ter a capacidade de detectar dispositivos não gerenciados e protegidos pela solução com sistemas operacionais macOS / Linux / Windows;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.7.98 A Solução deve conter políticas de segurança e playbooks básicos pré-definidos, sem que haja a necessidade de criação manual logo após a instalação da solução;

15.7.99 A solução proposta, caso oferecida em nuvem, deve estar em conformidade com o padrão da AICPA SOC;

15.7.100 A solução proposta deve estar em conformidade com o padrão GDPR;

15.7.101 O console de gerenciamento da solução proposta deve permitir a integração com o "Active Directory" para garantir o cumprimento dos requisitos da política de senhas da empresa;

15.7.102 O console de administração da solução proposta deve permitir o uso de autenticação de dois fatores (2FA) para acessá-la;

15.7.103 O console de administração da solução proposta deve permitir a integração com SAML para autenticação do usuário no console de gerenciamento;

15.7.104 O console de administração da solução proposta deve permitir o uso de funções granulares para administradores;

15.7.105 O console de administração da solução proposta deve permitir o gerenciamento de ambientes multilocatários;

15.7.106 O console de administração da solução proposta deve permitir o gerenciamento por meio da API Full Restful;

15.7.107 A solução proposta deve ser capaz de ser totalmente gerenciada na nuvem sem a necessidade de serviços locais;

15.7.108 A solução proposta deve ser capaz de ser gerenciada em uma arquitetura híbrida usando serviços locais complementados com outros na nuvem;

15.7.109 A solução proposta deve possuir integração nativa com soluções de controle de acesso;

15.7.110 A solução proposta deve possuir integração nativa com soluções de SIEM;

15.7.111 A solução proposta deve possuir integração nativa com soluções de firewall;

15.7.112 A solução proposta deve possuir integração nativa com com soluções Sandbox;

15.7.113 A solução proposta deve possuir integração nativa com com soluções de ATP;

15.7.114 O console de administração da solução proposta deve permitir a visualização dos eventos registrados nos dispositivos que requerem atenção;

15.7.115 O console de administração da solução proposta deve permitir a visualização da saúde dos Agentes instalados;

15.7.116 O console de administração da solução proposta deve permitir a desinstalação remota do Agente instalado nos dispositivos;

15.7.117 O console de administração da solução proposta deve permitir a desativação / ativação remota do Agente instalado nos dispositivos;

15.7.118 O console de administração da solução proposta deve permitir a atualização remota do Agente instalado nos dispositivos;

15.7.119 O console de administração da solução proposta deve permitir a criação de relatórios executivos contendo um resumo que descreva os eventos de segurança e o status do sistema;

15.7.120 O console de administração da solução proposta deve permitir a criação de grupos organizacionais de dispositivos nos quais cada grupo possa ter regras de proteção independentes dos demais;

15.7.121 O console de administração da solução proposta deve permitir a exportação dos logs locais gerados pelos Agentes a partir do mesmo console;

15.7.122 O console de administração da solução proposta deve permitir a criação de relatórios de inventário dos Agentes implantados contendo informações como: Endereço IP, Nome do Host, Sistema Operacional, Endereço MAC, Versão do Agente instalado, Status do Agente, Último dia visto pelo console;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



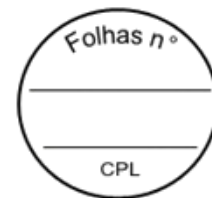
- 15.7.123 O console de gerenciamento da solução proposta deve ter a visibilidade dos eventos gerados pelos dispositivos ou eventos de acordo com o processo executado;
- 15.7.124 O console de administração da solução proposta deve permitir a integração de um SMTP externo para envio de alertas por e-mail;
- 15.7.125 O console de administração da solução proposta deve permitir auditorias de alterações feitas por administradores / operadores. Essas auditorias também devem ser baixadas em formato CSV;
- 15.7.126 A solução proposta deve exigir que uma senha seja desabilitada por um aplicativo de terceiros;
- 15.7.127 A solução proposta deve permitir o isolamento de um dispositivo através da integração de um NAC de acordo com a categoria do evento detectado;
- 15.7.128 A solução proposta deve permitir adicionar endereços IP maliciosos detectados em um ou mais firewalls remotos integrados;
- 15.7.129 A solução proposta deve permitir a configuração de perfis nas informações coletadas para a função de caça a ameaças;
- 15.7.130 A solução proposta deve permitir exclusões de informações que não serão coletadas na função de caça a ameaças;
- 15.7.131 A solução proposta deve ser certificada pela Microsoft como uma solução antivírus e ser capaz de se integrar com o Windows Security Center;
- 15.7.132 A solução proposta deve entregar informações geradas pelos serviços de inteligência para a tomada de decisão na nuvem sobre o evento detectado;
- 15.7.133 A solução proposta deve permitir que os serviços em nuvem recategorizem uma classificação de evento;
- 15.7.134 A solução proposta deve permitir que os administradores desabilitem as notificações para um evento de descoberta;
- 15.7.135 A solução proposta deve permitir que as funções de filtragem da web sejam realizadas bloqueando o acesso a páginas da web categorizadas como maliciosas.
- 15.7.136 A solução proposta deve ter a capacidade de prevenir a execução de arquivos maliciosos;
- 15.7.137 A solução proposta deve incorporar um mecanismo de antivírus de última geração (Next-Generation Antivírus) baseado no kernel do sistema operacional, com capacidade de "Aprendizado de Máquina" (Machine Learning);
- 15.7.138 A solução proposta deve ter a capacidade de controlar dispositivos USB;
- 15.7.139 A solução proposta deve ter a capacidade de criar exceções para dispositivos USB com base no nome do dispositivo;
- 15.7.140 A solução proposta deve ter a capacidade de criar exceções para dispositivos USB com base no fornecedor do dispositivo;
- 15.7.141 A solução proposta deve ter a capacidade de criar exceções para dispositivos USB com base no número de série do dispositivo;
- 15.7.142 A solução proposta deve ter a capacidade de criar exceções para dispositivos USB com base em uma combinação de: nome do dispositivo, fornecedor, número de série;
- 15.7.143 A solução proposta deve ser capaz de bloquear o tráfego malicioso de exfiltração de dados;
- 15.7.144 A solução proposta deve ser capaz de bloquear o tráfego de comunicação malicioso para C&C (Comando e Controle);
- 15.7.145 A solução proposta deve ser capaz de impedir violações de segurança e tentativas de ransomware em tempo real.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.8 Características Técnicas da Plataforma de Conscientização e Campanhas de Phishing:

15.8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes serviços para atendimento desta solução:

Item	Descrição do item	Quantidade Total
1	Subscrição de licença de plataforma integrada de campanhas de phishing e treinamentos on-line, na modalidade de Ensino à Distância (EaD), voltados à capacitação e conscientização em Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção de Dados Pessoais. Licença para 12 meses.	80 licenças
2	Suporte técnico especializado para a plataforma integrada de campanhas de phishing e treinamentos online. Suporte para 12 meses.	20 horas
3	Treinamento para administração da plataforma (on-line). Suporte para 3 horas.	5 horas

15.8.2 Os serviços devem compreender o seguinte:

- Identificar usuários que necessitam de treinamento em Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção de Dados Pessoais, através de campanhas de phishing;
- Gerar estatísticas de uso para identificar elementos que possam confundir o usuário a clicar em links maliciosos ou responder a e-mails de phishing;
- Consolidar os dados coletados para permitir a análise crítica e a avaliação de ações pela Administração, mitigando riscos relacionados à utilização do e-mail corporativo;
- Proporcionar ferramentas e recursos educacionais para capacitar os usuários conforme suas necessidades individuais.

15.8.3 O objetivo da contratação da plataforma integrada de campanhas de phishing e treinamentos on-line é para gerar os seguintes benefícios:

- Aumento da conscientização sobre as melhores práticas de segurança da informação;
- Melhoria na compreensão dos riscos e ameaças cibernéticas;
- Fortalecimento das habilidades em identificar e reportar incidentes de segurança;
- Redução do número de incidentes de segurança causados por erros humanos;
- Aumento da adesão às políticas e diretrizes de segurança da informação;
- Melhoria na proteção dos dados pessoais e informações sensíveis da Câmara Municipal de SORRISO;
- Criação de uma cultura de segurança da informação, tornando-se agentes na proteção de ativos e recursos digitais desta instituição.

15.8.4 A CONTRATADA deve realizar um treinamento para a equipe da CONTRATANTE que atuará com a administração da plataforma integrada de campanhas de phishing e treinamentos on-line;

15.8.5 A capacitação da equipe técnica designada pela CONTRATANTE poderá ser realizada presencialmente, em suas instalações, ou por meio de Ensino à Distância (EaD) síncrono (on-line e ao vivo), com a opção de gravação ser disponibilizada posteriormente à CONTRATANTE;

15.8.6 A capacitação deve abranger a gestão e operação da plataforma, ocorrendo preferencialmente nos primeiros dias úteis após a assinatura do contrato;

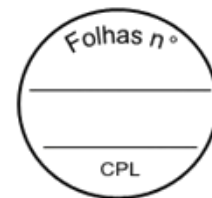
15.8.7 Para a capacitação técnica exigida para este item, nos termos do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, a LICITANTE deverá apresentar atestado/declaração de capacidade técnica



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujo quantitativo total atestado deve comprovar o fornecimento de licenças e a prestação de serviço de suporte técnico, correspondendo a pelo menos 50% das quantidades descritas no objeto deste Termo de Referência;

15.8.8 Caso a LICITANTE não seja o fabricante dos produtos ou serviços, deve comprovar, na habilitação para o presente certame, ser uma revenda ou prestadora de serviços autorizada, assegurando a propriedade intelectual do fabricante relativa aos direitos autorais sobre as atualizações de softwares e serviços de suporte ofertados.

15.9. Características Técnicas do Controlador de Usuários (Microsoft Active Directory – AD) Licenciado:

15.9.1 Em razão dos sistemas operacionais da Câmara Municipal de SORRISO-MT serem todos Windows, necessariamente o controlador de usuários a serem fornecidos é o Microsoft Active Directory (AD), o qual deve ser fornecido 2 (duas) licenças instaladas e configuradas, para propiciar a entrega em cluster e ter as seguintes funcionalidades:

15.9.2 Um controlador de usuários (“A”) deverá ser instalado e licenciado em servidor físico fornecido pela CONTRATANTE e o outro controlador de usuários (“B”) deverá ser instalado e licenciado em nuvem fornecida, instalada e licenciada pela CONTRATADA;

15.9.3 É de total responsabilidade da CONTRATANTE realizar os cadastros dos usuários no controlador de usuários, ficando a CONTRATADA responsável por criar a estrutura de UNIDADES ORGANIZACIONAIS, GRUPOS DE USUÁRIOS e INTEGRAÇÕES necessárias para a Câmara Municipal de Sorriso;

15.9.4 A comunicação do controlador de usuários “A” e “B” é de total responsabilidade da CONTRATADA, esta deve ser realizada através de rede virtual privada (VPN) tipo IPsec criptografada de ponta a ponta através de NGFW com licenciamento UTP;

15.9.5 É de total responsabilidade da CONTRATANTE ingressar os servidores, desktops, notebooks etc ao controlador de usuários, ficando a CONTRATADA responsável pelo suporte técnico e repasse de conhecimento para o técnico da Câmara Municipal;

15.9.6 Armazenamento de Dados: O AD deve armazenar informações sobre usuários, grupos, computadores, senhas e outras contas de rede;

15.9.7 A gerência do controlador de usuários é de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive a política de senhas, tempo de troca e acesso ao controlador;

15.9.8 Para cada controlador de usuários (A+B) deve ser fornecido licenciamento do Microsoft Windows Server versão mínima 2019;

15.9.9 O controlador deve autenticar e verificar a identidade dos usuários ao fazer login, garantindo que apenas usuários autorizados possam acessar recursos da rede;

15.9.10 O controlador deve autorizar e controlar quais usuários têm permissão para acessar determinados recursos na rede;

15.9.11 O controlador deve replicar os dados de usuários do diretório por meio de uma rede, garantindo que todas as cópias dos dados estejam atualizadas;

15.9.12 Deve permitir administração centralizada e facilitada a administração de usuários e recursos de rede, permitindo políticas de segurança e configurações centralizadas;

15.9.13 O controlador de usuários deve ser organizado de forma hierárquica, com domínios que atuam como limites administrativos e de segurança. Isso permite que diferentes domínios tenham diferentes administradores e políticas de segurança.

15.10 Características Técnicas da Rede Wi-Fi Corporativa de Alta Densidade:



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.10.1 Os serviços deverão ser executados com as seguintes especificações gerais:

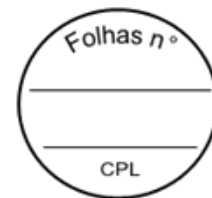
- a) A solução deverá atender toda a área interna que contempla a Câmara Municipal de Sorriso, incluindo as salas, áreas comuns e de circulação com rede Wi-Fi que atendam os padrões 802.11a, 802.11b, 802.11d, 802.11e, 802.11g, 802.11h, 802.11i, 802.11j, 802.11k, 802.11n, 802.11r, 802.11u, 802.11v, 802.11w, 802.11ac, 802.11ax, 802.11Q, 802.11X, 802.3ad, 802.3af, 802.3at, 802.3az, 802.3bz a fim de garantir compatibilidade e longevidade da solução com suporte a alta densidade de dispositivos.
- b) Todos os equipamentos deverão ser alimentados por switches PoE ou injetores PoE do mesmo fabricante e totalmente compatível com a solução ofertada;
- c) Todo fornecimento, instalação e manutenção da infraestrutura (cabearamento, racks, terminadores ópticos, etc.) necessária para o funcionamento dos equipamentos/software que compõem a solução de Wi-Fi serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Toda a infraestrutura de cabearamento lógico metálico ou óptico deverá ser certificada a fim de garantir qualidade nas instalações lógicas;
- e) A fim de dimensionar a rede e sua capacidade, o Licitante deverá considerar que a quantidade máxima de dispositivos conectados à rede wi-fi será de 500 (quinhentos) dispositivos simultâneos em todas as áreas de cobertura;
- f) A Licitante deverá fornecer, juntamente com a solução ofertada, software "captive portal" a fim de identificar e permitir o ingresso de visitantes através da autenticação por redes sociais e e-mail;
- g) A solução de captive portal deverá se integrar nativamente sem a adição de nenhum outro dispositivo ao NGFW a fim de garantir segurança, filtragem de conteúdo por categorias, bloqueio de vírus, malwares, sistema de gerenciamento da solução e sistema analítico de logs com guarda dos mesmos por no mínimo 180 dias ou 6 meses;
- h) Racks poderão ser adicionados para compatibilizar as distâncias entre os Access Points e os switches, contudo, suprimento ininterrupto de energia (UPS – Nobreaks) deverão ser contemplados em cada um deles com autonomia mínima de 2 (duas) horas;
- i) Em caso de instalação de racks em área externa, os mesmos, devem ser de uso outdoor e possuir no mínimo grau de proteção IP55 certificado conforme norma NBR IEC 60529 e uma malha de aterramento nova deverá ser instalada a fim de evitar surtos e indisponibilidades do serviço;
- j) Em todos os racks (internos ou externos) deverão ser instalados seccionadores elétricos compatíveis com a carga instalada e dispositivos anti surto (DPS) a fim de evitar interferência na rede elétrica existente;
- k) Os uplinks entre todos os racks, sendo entre os internos, externos e da sala técnica, deverão ser, necessariamente, feitos em fibra ótica e com banda nunca inferior a 10 Gbps (dez gigabits por segundo) sendo obrigatório o uso de 1 (uma) porta 10 Gbps para cada rack conectado a sala técnica;
- l) A solução ofertada deverá fornecer plataforma de gerenciamento da infraestrutura local ou em nuvem que permita a configuração de múltiplos SSIDs, que permita a isolação de tráfego entre clientes visitantes, rede corporativa e rede para eventos, que permita a verificação e acompanhamento dos status da rede, que permita a atualização remota dos dispositivos a fim de minimizar/reduzir o tempo das janelas necessárias para atualizações, que permita integração com software de hot-spot com autenticação e armazenamento de logs conforme Marco Civil da Internet;
- m) A fim de garantir perfeita operação e cobertura, evitando zonas de sombra ou baixa performance do sinal wireless em todas as áreas especificadas neste projeto, a Licitante



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



deverá realizar mapeamento de espectro de rede wi-fi que comprove que a rede instalada será suficiente para fornecer rede qualitativa a todos os usuários, considerando os números máximos de dispositivos conectados simultaneamente;

n) A licitante deverá fornecer acesso via login e senha, a sistema de monitoramento da infraestrutura de forma resumida (dashboard) e que deverá incluir dados sobre o tráfego de rede, quantidade de usuários, status dos links de internet, status do suprimento de energia dos UPS a fim de garantir continuidade do serviço, evitando interrupções por falha elétrica;

o) A empresa ganhadora deverá fornecer o serviço funcionando durante todo período de vigência do contrato. Os componentes necessários para prestar os serviços aqui contratados serão de responsabilidade da contratada fornecer e manter. Todos os equipamentos serão de propriedade e responsabilidade única e exclusivamente da contratada. Ao final do contrato, a contratada poderá retirar os equipamentos instalados durante a vigência da prestação dos serviços;

15.10.2 A solução de rede wi-fi corporativa de alta densidade deverá ser composta pelos seguintes itens, seguidos de suas especificações:

- a) 05 unidades de access point de uso interno (indoor);
- b) 01 unidade de Switch 24 portas PoE;
- c) 500 unidades de licença de software de gerenciamento captive portal;

15.10.3 Considerando que a natureza dos serviços requer o atendimento das demandas dos usuários, as quais não podem ser previamente planejadas por decorrerem de falhas ou dúvidas imprevisíveis quanto ao funcionamento das soluções de tecnologia da informação geridas pelo departamento de tecnologia da informação e comunicação. Por esse motivo, será exigida da contratada a disponibilidade permanente de equipes qualificadas (deverá ser comprovado através da apresentação de atestados de capacitação técnica, conforme descrito neste TR e dimensionadas de forma compatível com a demanda esperada);

15.10.4 Somado também a exigência permanente e cíclica de relatórios periódicos determinados que atestem a qualidade do serviço prestado e que também demonstrem os níveis exigidos e documento em relatórios gerenciais a níveis estratégicos as condições do ambiente e situação da proteção de dados, integridade e segurança do ambiente computacional como um todo;

15.10.5 Vale destacar que a execução dos serviços será gerenciada pela CONTRATADA, que fará o acompanhamento periódico da qualidade e dos níveis de serviço alcançados com vistas nas determinações do edital. O CONTRATANTE agirá como fiscal com objetivo de garantir os níveis de qualidade e resultados descritos no edital;

15.10.6 Nesse modelo proposto, a CONTRATANTE é responsável pela gestão do contrato e pela atestação da aderência aos padrões de qualidade exigidos dos produtos e serviços entregues, e a CONTRATADA é responsável pela execução total dos serviços, disponibilização de recursos de pessoal qualificado, hardware, softwares e computação e armazenamento em nuvem;

15.11. Fornecimento e Instalação de Access point indoor 802.11AX MIMO 2X2

15.11.1. Conectividade

15.11.1.1 Deve possuir, no mínimo, 1 porta ethernet 100M/1G/2.5GE em conector RJ45 com suporte a alimentação PoE e 1 porta ethernet 10M/100M/1GE compatível com o padrão IEEE 802.3at e com reconhecimento automático de crossover MDI/MDIX;

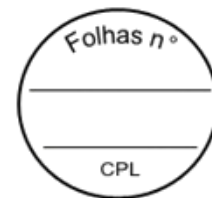
15.11.1.2 Deve possuir porta USB;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.11.1.3 Deve possuir no mínimo 3 rádios operando nas frequências de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz simultaneamente;

15.11.1.4 Deve possuir radio Bluetooth Low-Energy (BLE) nativo no equipamento, caso o equipamento não possua nativamente, deve ser ofertado separadamente respeitando a quantidade de "Pontos de Acesso Sem Fio";

15.11.1.5 Deve possuir antenas omnidirecionais internas ao equipamento com ganho mínimo de 4,5dBi na frequência de 2,4GHz 5,5dBi nas frequências de 5GHz e 6GHz;

15.11.1.6 Deve possuir LED indicador do funcionamento do sistema.

15.11.2 Funcionalidades WLAN

15.11.2.1 Deve atender aos padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11d, 802.11e, 802.11g, 802.11h, 802.11i, 802.11j, 802.11k, 802.11n, 802.11r, 802.11u, 802.11v, 802.11w, 802.11ac, 802.11ax, 802.1Q, 802.1X, 802.3ad, 802.3af, 802.3at, 802.3az, 802.3bz;

15.11.2.2 Tripla banda 2.4, 5 e 6GHz simultâneas;

15.11.2.3 Deve operar em MIMO 2x2 em 2.4GHz, 5GHz e em 6GHz;

15.11.2.4 Deve implementar taxas de no mínimo 574 Mbps na frequência de 2.4GHz e 1.2Gbps na frequência de 5GHz, 2.4 Gbps na frequência de 6GHz;

15.11.2.5 Deve oferecer potência mínima de transmissão RF de 23dBm em 2,4GHz e 5GHz, e 21dBm em 6GHz;

15.11.2.6 Deve suportar incremento de potência de até 1dBm;

15.11.2.7 Deve suportar Wi-Fi Multimídia (WMM);

15.11.2.8 Deve suportar no mínimo 8 SSIDs;

15.11.2.9 Deve suportar VLAN.

15.11.3 O equipamento proposto devera possibilitar operar nos seguintes modos

15.11.3.1 Access Point;

15.11.3.2 Deve suportar OFDMA para múltiplos usuários

15.11.3.3 Deverá permitir controle de tráfego;

15.11.3.4 Devera selecionar dinamicamente os canais de operação;

15.11.3.5 Devera selecionar automaticamente a melhor opção de conexão dos clientes (Band Steering);

15.11.3.6 Não serão aceitos equipamentos com antenas aparentes (externas ao ponto de acesso) que sejam rosqueáveis, permitindo a remoção das antenas.

15.11.4 Gerenciamento

15.11.4.1 Deve possuir suporte a IPv4;

15.11.4.2 Deve suportar gerenciamento SNMP v1, v2/v2c e v3;

15.11.4.3 Deve permitir configuração dos parâmetros IP através de serviço DHCP Cliente;

15.11.4.4 Deve permitir acesso remoto ao gerenciamento via HTTP ou HTTPS;

15.11.4.5 Deve permitir a atualização de firmware via TFTP ou HTTP em memória tipo flash;

15.11.4.6 Deve suportar sincronização de relógio através de SNTP ou NTP;

15.11.4.7 Deve permitir gerenciamento e controle via sistema de gerenciamento ou controladora;

15.11.4.8 Deve suportar gerenciamento individual e via controladora wireless do mesmo fabricante;

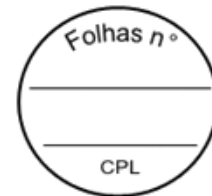
15.11.4.9 Deve permitir ser controlado e provisionado a partir de uma controladora wireless por conexão em camada 2 e camada 3 ou por NGFW do mesmo fabricante Itens "1" da tabela de formação de preços;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.11.4.10 Deve suportar atualização do firmware quando estiver operando em modo controlado.

15.11.5 Segurança

15.11.5.1 Deve suportar autenticação através de servidor RADIUS;

15.11.5.2 Deve suportar WiFi Protected Access (WPA/WPA2);

15.11.5.3 Deve suportar WPA/WPA2 (PSK);

15.11.5.4 Deve suportar WPA3;

15.11.5.5 Deve suportar modulação em 1024 QAM;

15.11.5.6 Deve suportar mecanismo Target Wake Time (TWT);

15.11.5.7 Deve permitir bloqueio da divulgação do SSID.

15.11.6 Desempenho

15.11.6.1 Deve possibilitar a associação de 512 clientes por rádio totalizando 1536 associados.

15.11.7 Gerais

15.11.7.1 Deve suportar alimentação externa;

15.11.7.2 Deve permitir montagem em parede ou teto e vir acompanhado dos devidos kits de instalação;

15.11.7.3 Deve permitir a instalação de trava tipo Kensington ou similar;

15.11.7.4 A proponente deverá apresentar declaração do fabricante comprovando que ela é instaladora credenciada.

15.11.7.5 Deve suportar temperatura de operação entre 0°C a 50°C;

15.11.7.6 Deve ser fornecido injetor PoE com as seguintes características: Deve suportar padrão Ethernet IEEE 802.3at, fornecido de acordo com a potência necessária para o funcionamento do ponto de acesso ofertado de acordo com as especificações deste item;

15.11.7.7 Deve acompanhar a licença de gerenciamento segundo a especificação do Software de gerenciamento.

15.12 Switch 24 portas 10/100/1000 + 4 SFP+ PoE

15.12.1 Conectividade

15.12.1.1 Deve possuir 24 portas padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T em conector RJ45 compatível ao padrão IEEE 802.3az de eficiência energética quando operando em Fast Ethernet ou Gigabit Ethernet;

15.12.1.2 Deve possuir 4 portas ativas 10 Gigabit Ethernet 10GBase-X em slots SFP;

15.12.1.3 As portas 10/100/1000Base-T deverão suportar auto negociação de velocidade, modo de operação e detecção MDI-MDIX quando operando 10/100Base-TX;

15.12.1.4 Deve possuir porta console serial padrão RS-232 com conector DB-9 ou RJ45 acompanhado do respectivo cabo para conexão ao PC.

15.12.2 PoE

15.12.2.1 Deve suportar alimentação PoE conforme o padrão IEEE 802.3af nas 24 portas RJ45 dentro da disponibilidade de potência destinada a esse fim;

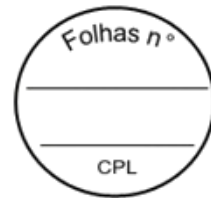
15.12.2.2 Deve suportar alimentação PoE+ conforme o padrão IEEE 802.3at nas 24 portas RJ45 dentro da disponibilidade de potência destinada a esse fim;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.12.2.3 Deve disponibilizar no mínimo 370W para utilização exclusiva no PoE sem adição de fonte para esse fim.

15.12.3 Controle

15.12.3.1 Deve suportar Jumbo Frames;

15.12.3.2 Deve suportar 4K VLANs ativas segundo o protocolo IEEE 802.1Q;

15.12.3.3 Deve suportar 640 regras de ACL;

15.12.3.4 Deve implementar suporte a QinQ;

15.12.3.5 Possuir oito filas em hardware para priorização de tráfego por porta;

15.12.3.6 Implementar QoS com base no protocolo 802.1p CoS;

15.12.3.7 Deve implementar IGMP Snooping v1, v2 e v3;

15.12.3.8 Deve possibilitar a limitação de Broadcast, Multicast e Unicast;

15.12.3.9 Deve implementar o gerenciamento de banda;

15.12.3.10 Deve implementar os mecanismos de controle de fila: SP (Strict Priority) ou PQ (Priority Queuing) ou WRR (Weighted Round Robin) por porta;

15.12.4 Disponibilidade

15.12.4.1 Implementar o protocolo Spanning Tree (802.1D);

15.12.4.2 Implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.3x);

15.12.4.3 Deve implementar BPDU Guard;

15.12.4.4 Deve suportar agregação dinâmicos no padrão LACP ou estático.

15.12.5 Gerenciamento

15.12.5.1 Deve suportar gerenciamento SNMP v1, v2c e v3;

15.12.5.2 Permitir configuração dos parâmetros IP através de serviço DHCP Cliente;

15.12.5.3 Deve permitir acesso remoto a console via Telnet, SSHv2, HTTP e HTTPS;

15.12.5.4 Deve permitir acesso local a console CLI;

15.12.5.5 Deve implementar cliente DNS;

15.12.5.6 Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED (IEEE 802.1ab);

15.12.5.7 Deve permitir upgrade de firmware;

15.12.5.8 Deve permitir a atualização de firmware via HTTP, TFTP ou FTP;

15.12.5.9 Deve permitir armazenar no mínimo duas configurações distintas em memória flash interna;

15.12.5.10 Deve permitir salvar as configurações em um computador local (backup) via HTTP, TFTP ou FTP;

15.12.5.11 Deve implementar mecanismos de Telemetria;

15.12.5.12 Deve suportar SNMP;

15.12.5.13 Deve suportar HTTP;

15.12.5.14 Deve suportar NTP ou SNTP;

15.12.5.15 Deve implementar log de eventos em memória flash e permitir a gravação em servidor externo padrão Syslog.

15.12.6 Segurança

15.12.6.1 Deverá possuir proteção a CPU;

15.12.6.2 Deverá suportar autenticação local e através de servidor RADIUS ou TACACS+ ou HWTACACS;

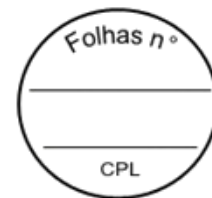
15.12.6.3 Deve suportar VLAN e política de QoS;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.12.6.4 Deve possuir suporte a AAA (Authentication, Authorization and Account) em servidores RADIUS TACACS+ ou HWTACACS;

15.12.6.5 Deve suportar implementação de VLANs para visitantes;

15.12.6.6 Deve permitir filtragem de pacotes identificados por cabeçalho ethernet ou IP através de ACL;

15.12.6.7 Deve suportar DHCP snooping;

15.12.15.14 Deve suportar IP Source Guard;

15.12.7 Desempenho

15.12.7.1 Deve possuir capacidade de vazão de no mínimo 128 Gbps;

15.12.7.2 Deve chavear no mínimo 190 Mpps;

15.12.7.3 Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 32.000 endereços;

15.12.7.4 Deve prover roteamento IP para no mínimo 4.000 interfaces VLAN;

15.12.8 Funcionalidades L2 e padrões

15.12.8.1 Deve ser compatível com os seguintes padrões IEEE 802.1p (COS), IEEE 802.1q (VLAN), IEEE 802.1s (MSTP), IEEE 802.1w (RSTP), IEEE 802.1x (Security), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3ad (Link aggregation), IEEE 802.3u (Fast Ethernet), IEEE 802.3x (Flow control), IEEE 802.3z (Gigabit), IEEE 802.1AB (Link Layer Discovery Protocol) e IEEE 802.3az (Energy Efficiency).

15.12.9 Funcionalidades Multicast/Layer 3

15.12.9.1 Deve permitir roteamento entre VLANs via sub-interface ou interface VLAN;

15.12.9.2 Deve implementar os protocolos de roteamento dinâmico OSPFv2, OSPFv3, single e multi-area;

15.12.9.3 Deve implementar VRRP e VRRP6 para prover redundância de gateway;

15.12.10 Gerais

15.12.10.1 Deve possuir fonte de alimentação interna operando em tensões de 100 a 240V e em frequências de 50 a 60 Hz automaticamente;

15.12.10.2 Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack padrão 19";

15.12.10.3 O equipamento deverá ocupar uma unidade de rack;

15.12.10.4 A proponente deverá apresentar declaração do fabricante comprovando que é instaladora credenciada ou parceira;

15.12.10.5 Deve possuir temperatura de operação de 0° C a 50° C;

15.12.10.6 Possuir homologação junto a ANATEL;

15.12.10.7 Deve acompanhar a licença de gerenciamento segundo a especificação do Software de gerenciamento;

15.13 Características Técnicas dos Serviços de Captive Portal:

15.13.1 Fornecimento de solução de software para autenticação de acesso, captação de dados de perfil e informações comportamentais dos usuários, inteligência de dados, além da veiculação de campanhas de marketing, relacionamento e fidelização através do Wi-Fi;

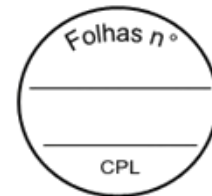
15.13.2 O software deve funcionar através da disponibilização de licenças para uso, que são ativadas para uso nos APs (access points). A aplicação deve operar por meio de servidores em nuvem e atuar no momento da autenticação do usuário à rede, via captive portal. Além do captive



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



portal, deverá ser disponibilizado também, acesso à plataforma web, que disponibilizará todos os dados e informações coletadas, em tempo real. O sistema deve conter as seguintes funcionalidades:

- a) Veiculação de mídias, no formato mobile e desktop, através do Wi-Fi: Banners com botões interativos (01 ou 02 botões, pesquisas de múltipla escolha), campo aberto, vídeos, pesquisas quantitativas, qualitativas e pesquisas NPS;
- b) Segmentação das campanhas com base na localização por grupo, local, ou aparelho, data de veiculação, dia da semana, horário do dia, sexo e idade dos usuários e outros;
- c) Captação de informações e dados cadastrais através do Wi-Fi: Nome completo, e-mail, data de nascimento, sexo, telefone, entre outros que desejarem, assim como o "opt-in" do usuário nos Termos de Uso;
- d) Captação de dados e informações de comportamento do usuário através do Wi-Fi: Período médio de conexão, quantidade de acessos, quantidade de novos usuários cadastrados, frequência de acessos, IP, MAC Address, tempo em tela, cliques, viewability, impressões, engajamento, rejeição e outros;
- e) Canal de comunicação: Ambiente privado para envio de sugestões e comentários dos usuários;
- f) Redirecionamento para website de escolha após a liberação do acesso;
- g) Sistema web: com área de visualização, em tempo real, de relatórios e gráficos com os dados e as informações supracitadas;
- h) Integração com sistemas específicos, API Pública e Webhook: para envio automatizado dos leads impactados pelas campanhas veiculadas, com objetivo de disparo de e-mail marketing e/ou outras ações de CRM;
- i) Exportação dos dados captados através de planilhas de eletrônicas para alimentar outros sistemas e/ou base de dados;
- j) Módulo de Gerenciamento de Usuários: Gestão de múltiplas contas de usuários que terão acesso à plataforma web com controle de permissões de ações e locais;
- k) Módulo de Gerenciamento de Locais: Gestão dos Locais, grupos de locais e access points;
- l) Gestão de Rede Interna: Autenticação via voucher, SS0 (Single-sign-on), LDAP, SAML, integração com Active Directory e outros métodos;
- m) Deverá homologar no mínimo os seguintes equipamentos: Aruba, Aerohive, Extreme, Cambium Networks, Meraki, Cisco, Fortinet, Huawei, Intelbras, Mikrotik, Ruckus, TP Link, Ubiquiti, GrandStream, Tanaza, Enterasys, Motorola, pfSense, Xirrus, Zyxel, Teltonika, Draytek, Ruijie, Edgecore, com a possibilidade de homologação de outros equipamentos desde que possuam certificado SSL;
- n) Deverá possibilitar integração com os rastreadores Meta Pixel e Google Tag, onde através de sua configuração ser possível realizar um remarketing automatizado através de anúncios nas plataformas compatíveis (Instagram, Facebook, YouTube e etc), dos usuários que acessaram o Wi-Fi;

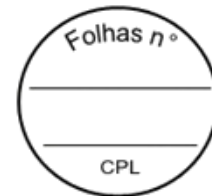
15.13.3 O escopo deverá abranger uma solução de software de captive portal proprietária, hospedada em nuvem, compatível com o formato mobile e desktop, que irá funcionar localmente, dentro de uma infraestrutura de redes composta por roteadores e/ou access points Wi-Fi, podendo possuir também equipamentos como switches, controladoras, firewalls, entre outros;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.13.4 O escopo também deverá abranger uma plataforma Web, que possui conexão em tempo real com o servidor, para gestão centralizada de usuários, pontos de acesso, locais, campanhas de publicidade, voucher, entre outros;

15.13.5 A plataforma deverá ser compatível nativamente com roteadores, sendo eles: Aruba, Aerohive, Extreme, Cambium Networks, Meraki, Cisco, Fortinet, Huawei, Intelbras, Mikrotik, Ruckus, TP Link, Ubiquiti, GrandStream, Tanaza, Enterasys, Motorola, pfSense, Xirrus, Zyxel, Teltonika, Draytek, Ruijie, Edgecore e equipamentos que possuem certificado SSL;

15.13.6 Deverá possuir processo de liberação da autenticação via protocolo Radius ou através de API sobre SSL;

15.13.7 Deverá registrar as seguintes informações de Mac do Equipamento do usuário conectado, horário do momento que o usuário se conectou, informações relacionadas ao tipo de aparelho do usuário e método de envio dos dados do usuário;

15.13.8 Deve possibilitar uso de ACL's que farão o controle do tráfego, liberando apenas os endereços necessários para o funcionamento da plataforma, antes do usuário ter efetuado a autenticação na plataforma;

15.13.9 Deve ser possível a liberação da autenticação para usuários específicos ou internos ao local;

15.13.10 Ter a possibilidade de implementar Vlan para gerência de rede;

15.13.11 Possibilitar trabalhar com protocolos de roteamento e redes privadas (com NAT ativo);

15.13.12 A plataforma deverá utilizar o conceito de conta para definir uma empresa ou organização que irá utilizar a ferramenta, sendo que as contas serão gerenciadas única e exclusivamente pelos administradores da plataforma;

15.13.13 O conceito de usuário deverá ser aplicado para definir um indivíduo que pertence a uma organização e poderá ter acesso a plataforma através de login e senha;

15.13.14 O acesso à plataforma deverá ser realizado através de login e senha, sendo o login um email válido e único em toda a plataforma;

15.13.15 Toda conta deverá possuir um usuário principal definido como usuário máster;

15.13.16 Para a criação de uma conta, as informações de Razão Social, CNPJ, endereço, contato principal e email do usuário master deverão ser obrigatórias;

15.13.17 Ao criar uma conta o sistema deverá enviar um e-mail de boas-vindas ao usuário master com um link que possibilitará a definição da senha de acesso;

15.13.18 A função de recuperação de senha deverá enviar um link para definir uma nova senha para o e-mail do usuário cadastrado na plataforma;

15.13.19 Todos os serviços deverão ser em containers, onde serão utilizados o Kubernetes para orquestração deles. Nele deverá ter configurações de zero time update e garantia mínima de containers daquele serviço funcionando independente da máquina que tiverem recursos na infraestrutura no momento;

15.13.20 Todo o processo deverá ser criado para prover segurança e evitar potenciais falhas, além de possibilitar um rollback sem perder os dados, caso seja necessário;

15.13.21 Todos os dados do sistema deverão ser criptografados e possuírem camadas de segurança de acordo com a sensibilidade de cada dado e/ou processo/operação;

15.13.22 A plataforma deverá permitir que uma conta possua mais de um usuário. Isso possibilitará criar uma hierarquia de usuários, onde determinado usuário de nível superior poderá gerenciar todos os usuários que estão abaixo de sua posição na árvore;

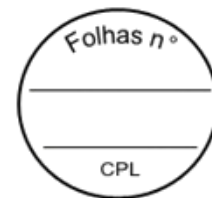
15.13.23 Deverá ser possível segmentar os usuários por nível de cargo e os administradores serão personalizáveis;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.13.24 Para cadastrar um novo usuário será obrigatório informar um nome e um e-mail, sendo que o e-mail deverá ser o login de acesso;

15.13.25 Deverá ser possível realizar o upload de um avatar para o usuário. Este avatar irá ser apresentado na listagem de campanhas para melhor identificar o criador da mesma;

15.13.26 A edição do usuário deverá permitir alterar as informações de nome e e-mail. Também deverá ser possível reenviar o e-mail de boas-vindas para os usuários que ainda não acessaram o sistema e obter o link para a redefinição de senha, que pode ser útil caso ocorra algum problema no envio do e-mail de boas-vindas;

15.13.27 Deverá ser possível realizar a exclusão de um usuário. Esta operação deverá transferir todos os itens de sistema criados pelo usuário, como por exemplo campanhas, para seu superior ou para o usuário máster, caso não exista um superior;

15.13.28 A plataforma deverá permitir liberar ou restringir determinadas operações através das permissões de sistema, conforme a seguir:

- a) Visualizar Estatísticas;
- b) Gerenciar API;
- c) Visualizar Cadastros;
- d) Gerenciar Locais;
- e) Gerenciar Integrações;
- f) Visualizar Conexões;
- g) Visualizar Campanhas;
- h) Visualizar Auditoria;
- i) Criar Campanhas;
- j) Gerenciar Usuários;
- k) Gerenciar Comentários.

15.13.29 A plataforma deverá permitir liberar ou restringir a gerência de determinados locais, para que cada usuário possa visualizar apenas os dados e informações dos locais de sua gerência, definidos pelo usuário máster;

15.13.30 Um local deverá ser representado por um espaço físico onde a ferramenta de captive portal irá atuar. Para cadastrar um local deverá ser necessário informar um nome que identifique o local, o endereço (CEP, rua, número, complemento, bairro, cidade e estado) e o tempo que o usuário irá usufruir da conexão com a Internet após ser liberado;

15.13.31 Deverá ser possível configurar no local os tipos de logins que serão aceitos quando um usuário realizar um acesso no captive portal (formulário ou redes sociais);

15.13.32 Os locais poderão ser agrupados com o uso de grupos de locais. Estes poderão ser compostos por locais e outros grupos de locais. Para criar um grupo de local deverá ser necessário informar um nome para identificação do mesmo;

15.13.33 Um aparelho deverá representar um ponto de acesso dentro de um local, que irá propagar o sinal de Wi-Fi e irá permitir a conexão de um ou mais usuários. Para cadastrar um aparelho deverá ser necessário informar um nome que identifique o aparelho dentro do local, qual seu tipo (fabricante/firmware) e qual sua chave de ativação, que no caso será o MAC Address do equipamento;

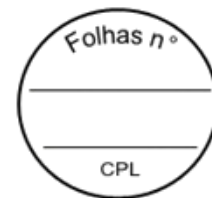
15.13.34 Os aparelhos poderão ser agrupados com o uso de um grupo de aparelhos dentro de determinado local. Estes poderão ser compostos por aparelhos e outros grupos de aparelhos. Para criar um grupo de aparelho deverá ser necessário informar um nome para identificação do mesmo;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.13.35 A plataforma deverá permitir a criação de no mínimo 11 níveis de hierarquia de locais ou grupos, onde os aparelhos podem estar inseridos. Deverá ser possível criar grupos vinculados ou grupos isolados;

15.13.36 Em cada aparelho deverá ser possível visualizar o status de conexão, sendo eles: Ativo, Inativo e Desconectado;

15.13.37 Uma campanha é uma publicidade que será apresentada no momento em que o usuário se conectar ao ponto de acesso. Ela deverá ser composta por telas com imagens, vídeos e botões que chamamos de interações;

15.13.38 Toda campanha deverá possuir um nome para identificação, um período de veiculação e uma página de pós autenticação que será apresentada após o usuário realizar o processo de liberação no captive portal, lembrando que a página de pós autenticação só será apresentada caso o equipamento do usuário (smartphone, tablet ou computador) possuir a funcionalidade de redirecionamento após liberação;

15.13.39 A plataforma deverá permitir o agendamento das campanhas de acordo com um determinado período de tempo. Podendo ser programada para início em data futura ou início imediato. As datas e dias da semana podem ou não ser aleatórios;

15.13.40 O modelo de agendamento deverá permitir múltiplos agendamentos, sem qualquer tipo de limite. Todos os agendamentos podem ser segmentados de acordo com os grupos ou locais criados na plataforma;

15.13.41 Todas as campanhas deverão possibilitar serem pré-visualizadas no sistema antes da ativação;

15.13.42 A plataforma deverá permitir que o usuário segmente a campanha. O gerenciamento deverá ser feito de forma centralizada ou dividida por determinados usuários. Esta segmentação poderá ser feita por:

- a) Dias da semana;
- b) Horários do dia;
- c) Sexo do usuário;
- d) Faixa etária;
- e) Locais, pontos e aparelhos (equipamentos);
- f) Regiões;
- g) Cidades;
- h) Clusters ou grupos definidos no sistema;
- i) Dentre outras segmentações de público.

15.13.43 As campanhas seguem os grupos de pastas criados na segmentação de locais e permitem até 11 níveis de hierarquia. As ativações podem ser realizadas em todos os equipamentos da rede selecionando apenas o grupo geral, com uma única operação ou em grupos selecionados;

15.13.44 As interações que compõem uma campanha podem ser de 4 tipos:

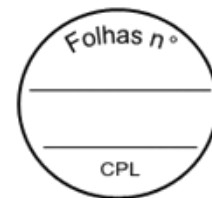
- a) Banner: interação com um ou dois botões clicáveis;
- b) Pesquisa Objetiva Quantitativa: apresenta uma pergunta e a possibilidade de até no máximo 6 opções de resposta;
- c) Pesquisa Escrita: apresenta uma pergunta e a resposta é feita através de um campo em texto, podendo ser aberto ou com número de caracteres restrito;
- d) 2.15.14.4. Pesquisa NPS: apresenta uma pergunta e a possibilidade de o usuário escolher um valor entre 0 (zero) e dez (10);



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.13.45 Todos os tipos de interações devem permitir o upload de uma imagem de fundo nos formatos JPG e PNG, assim como a possibilidade de personalização de cores dos botões;

15.13.46 No formato de interação vídeo, a interação deve permitir o upload de um vídeo com áudio no formato MP4, WMV ou AVI, além de possibilidade de inserção de link de plataformas de vídeos.

As interações podem ser antes ou após o cadastro;

15.13.47 O tamanho limite dos arquivos deve ser de no máximo 20mb e a plataforma deve permitir o envio de múltiplos arquivos;

15.13.48 Todas as campanhas devem ser altamente customizáveis, sendo possível editar cores, mudar plano de fundo, logo, editar textos, fontes e ainda o tamanho das letras. O módulo de campanhas deve ser feito para que o cliente final possa personalizá-lo de acordo com a sua identidade visual e as suas diretrizes de design;

15.13.49 Deve ser possível criar um fluxo de navegação entre as interações da campanha com base na ação do usuário que está executando a campanha, porém esta navegação restringe a visualização de até no máximo 3 interações por campanha no momento da execução da campanha;

15.13.50 Uma campanha deverá possibilitar ser apresentada uma única vez ou várias vezes por usuário. Esta função deve ser definida pelo atributo "repetir", que poderá ser ativado ou não;

15.13.51 A plataforma deve permitir que uma campanha possa ser ativada ou não através de uma flag de ativação, facilitando o controle de veiculação da mesma;

15.13.52 Para garantir a confiabilidade das estatísticas de visualização de uma campanha, após a mesma ser veiculada, não deverá ser mais possível editar suas interações, porém será possível editar o nome, a data de veiculação e os filtros de segmentação da mesma, incluindo os locais que a mesma será veiculada;

15.13.53 Uma campanha poderá ser excluída, porém seus dados de acesso deverão permanecer nas estatísticas;

15.13.54 No gerenciamento de campanhas deverá ser possível definir a ordem que as mesmas serão apresentadas para um usuário;

15.13.55 Os conteúdos deverão ser agendados mesmo sem a disponibilidade de internet, sendo atualizados assim que a conexão for reestabelecida;

15.13.56 O sistema deverá possuir um módulo específico para estabelecimentos que desejam monetizar a sua rede ou comercializar o espaço de mídia através de anúncios de terceiros. Neste caso, deverá ser criado um login específico, vinculando aquele anunciante ao determinado local ou locais definidos pelo cliente final, onde suas campanhas serão veiculadas normalmente;

15.13.57 O processo de liberação deverá ser realizado por captive portal, iniciando no momento em que usuário se conecta a um dos pontos de acesso configurado e registrado na plataforma;

15.13.58 A veiculação das mídias ou do conteúdo poderá ocorrer no pré-cadastro ou pós-cadastro;

15.13.59 O redirecionamento inicial para o captive portal dependerá do modelo do dispositivo do usuário e da versão do mesmo, podendo existir alguns casos onde ocorra falha ao iniciar o processo. Neste caso, deverá ser possível criar um botão especial, com um CTA (call-to-action) para uma URL específica, que poderá ser mudada com base em campanhas específicas ou até mesmo grupos. A posição do botão pode ser definida no momento da criação da campanha;

15.13.60 Para acesso ao hotspot, deverá ser possível habilitar dois formatos de login: Acesso via base externa de cadastro e acesso como convidado;

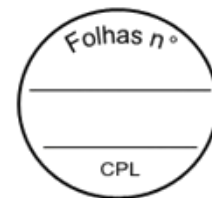
15.13.61 Acesso via base externa: Deverá ser possível importar uma base de cadastros ou integrá-los à uma base já existente, para que colaboradores ou grupo previamente cadastrado acessem automaticamente a partir do seu CPF ou login e senha;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



15.13.62 Para os demais usuários, deverá ser necessário realizar o cadastro na plataforma no momento do acesso, informando seus dados pessoais. Alguns dados que podem ser requeridos são: nome, e-mail, data de nascimento, sexo, telefone e CPF, por exemplo. Este formulário deverá ser personalizável de acordo com a necessidade da empresa contratante;

15.13.63 Após o cadastro, o usuário deverá ser obrigado a aceitar os termos de uso da plataforma. Na etapa de aceite, ele deverá visualizar os termos de uso e clicar sobre o opt-in para permitir o uso das informações para fins de marketing;

15.13.64 Caso o usuário já possua um cadastro na plataforma, o mesmo deverá ser direcionado para a execução da campanha após conectar-se no ponto de acesso através do login automático. O login deverá ser feito também utilizando apenas o e-mail ou CPF do usuário, não havendo necessidade de preencher novamente as demais informações;

15.13.65 A operação de login deverá ser feita através do formulário ou através de login social via Facebook, Instagram, X, Google, LinkedIn ou demais redes, sendo que o login social deverá se comportar apenas como um facilitador para o preenchimento do formulário, pois algumas informações obrigatórias para o cadastro na plataforma não são obtidas com o uso do login social;

15.13.66 Ao executar uma campanha o usuário deverá visualizar até 3 interações no máximo, antes de ser liberado para acesso à Internet;

15.13.67 Nas interações, o usuário poderá rejeitar a interação, clicando em um botão de rejeição apresentado na tela;

15.13.68 Nas interações do tipo Banner e Pesquisa Objetiva, o usuário deverá enviar um comentário para o estabelecimento;

15.13.69 A plataforma deverá liberar o acesso à Internet, sem restrições, durante o prazo estabelecido pelo usuário responsável pelo local;

15.13.70 A plataforma poderá bloquear novamente o acesso à Internet ao término do período de liberação estabelecido;

15.13.71 Após a liberação do acesso, o usuário deverá ser redirecionado para o link configurado na criação da campanha;

15.13.72 No momento da liberação da conexão com a Internet a plataforma deverá armazenar as seguintes informações, considerando a lei do Marco Civil da Internet: data e hora do início e fim da conexão, MAC Address do equipamento do usuário, endereço IP obtido pelo usuário;

15.13.73 No momento do acesso ao captive portal, o usuário poderá indicar qual o idioma será apresentado nas telas de cadastro e termos de uso. Podendo escolher entre Português, Inglês e Espanhol;

15.13.74 A plataforma deverá oferecer modelos de templates de campanhas, pré-configurados;

15.13.75 Todos os relatórios, estatísticas e outras informações deverão ser segmentadas de acordo com filtros universais, já estabelecidos, como: Data, local ou grupo de local, nº de acessos e também por meio de uma função de busca no próprio sistema;

15.13.76 Deverá ser possível exportar dados em arquivo no formato .xlsx com as informações de cada acesso realizado em um determinado período contendo dados básicos de acesso como id, data e horário, e informações referentes às interações realizadas por cada usuário (Nome, Sobrenome, E-Mail, Plataforma de autenticação, Sexo, Data de Nascimento, Telefone, informações de data e tempo do acesso, entre outros dados);

15.13.77 Deverá possibilitar exportar dados em arquivo no formato .csv com as informações cadastrais dos usuários e quantidade de acessos;

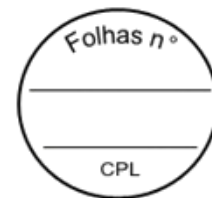
15.13.78 Deverá ser possível exportar dados em arquivo no formato .csv com as informações de download de conteúdo entre o servidor e os access points;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 15.13.79 Deverá ser possível exportar dados com as informações de inserções, edições, atualizações, exclusões e quaisquer atividades realizadas na plataforma por determinado usuário;
- 15.13.80 Deverá informar o número de usuários conectados em tempo real;
- 15.13.81 Ao realizar o cadastro, o usuário poderá optar por fazê-lo respondendo o seu e-mail, nome completo, data de nascimento, telefone e sexo; ou utilizando o preenchimento automático através das principais redes sociais;
- 15.13.82 Deverá possibilitar informar a média do tempo que os usuários passaram conectados à internet do local;
- 15.13.83 Deverá possibilitar métodos de autenticação para redes internas para controle de acesso de colaboradores e fornecedores, em SSID separado e VLAN específica;
- 15.13.84 Deverá possibilitar trabalhos com os principais formatos de autenticação, como: SSO (Single-Sign-On), Voucher, LDAP, SAML, diferenciação de acesso, integração via Active Directory e também através de ERPs específicos;
- 15.13.85 Deverá permitir visualização de todos os usuários cadastrados na plataforma;
- 15.13.86 Deverá permitir visualização dos visitantes que mais acessaram a plataforma;
- 15.13.87 Deverá permitir visualização dos visitantes mais recentes;
- 15.13.88 Deverá permitir visualização de locais e aparelhos cadastrados;
- 15.13.89 Deverá permitir visualizar campanhas criadas, usuário cadastrados, comentários feitos pelos usuários e usuários conectados no momento;
- 15.13.90 Deverá possibilitar cadastrar termos de uso customizáveis e editáveis pelas contas e usuários selecionados e ser possível editar o campo de opt-in de forma isolada;
- 15.13.91 Deverá ser garantido o armazenamento dos dados e logs dos usuários recorrentes durante a vigência do contrato, garantindo que as informações cadastrais e de acessos estejam acessíveis e protegidas durante todo o período de utilização dos serviços. Para usuários não recorrentes, os dados deverão ser mantidos no sistema por um período de um ano após a última conexão, assegurando conformidade com as políticas de privacidade e Marco Civil da Internet;

15.14 Características Técnicas da Solução de Armazenamento Redundante de Arquivos e Dados:

- 15.14.1 Deve possibilitar a realização de no mínimo 5 TB de backup de dados;
- 15.14.2 Deve possibilitar a realização de no mínimo Backup de 3 VM (virtual machine) com tamanho médio de 120 GB;
- 15.14.3 Deve possibilitar a funcionalidade de recuperação de desastres (DR), permitindo restaurar a VM e subir os serviços da mesma estrutura;
- 15.14.4 Deve permitir para os casos de utilização dos serviços de DR tempo máximo de produção das 3 VM's de 504 horas anual;
- 15.14.5 É de total responsabilidade da CONTRATADA manter os serviços ofertados com suporte técnico 24x7;
- 15.14.6 Deverá ser fornecido pela CONTRATADA treinamento de no mínimo 3 horas para os técnicos da CONTRATANTE.
- 15.14.7 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente no término do contrato fornecer cópia integral de todos os dados armazenados, inclusive as máquinas virtuais para a CONTRATANTE;
- 6.7.1 Deve possibilitar backups em nível de arquivo, em nível de disco, de imagem e de aplicativo;
- 15.14.8 O gerenciamento da solução ofertada deverá ser via interface WEB (HTTPS);
- 15.14.9 Deve possibilitar realizar backups de workloads populares, como as de Mac, Windows, Linux, Microsoft 365, Google Workspace, Hyper-V e Vmware;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 15.14.10 Deve possibilitar opções híbridas de armazenamento – armazenamento em nuvem, nuvens públicas (como Microsoft Azure, AWS e Google Cloud) ou armazenamento local do MSP;
- 15.14.11 Deve possuir opções de recuperação flexíveis, desde sistemas completos até arquivos granulares;
- 15.14.12 Deve possibilitar migração entre nuvem, local e virtual;
- 15.14.13 Deve possuir antimalware e antivírus baseados em inteligência de máquina para combater ameaças de dia zero e ransomware;
- 15.14.14 Deve possuir criptografia do arquivamento;
- 15.14.15 Deve possibilitar backups incrementais e diferenciais;
- 15.14.16 Deve possibilitar backups imutáveis;
- 15.14.17 Deve possibilitar avaliações de vulnerabilidades;
- 15.14.18 Deve possuir proteção completa para Google Workspace;
- 15.14.19 Deve possuir proteção completa para o Microsoft 365;
- 15.14.20 Deve possuir criptografia de backups;
- 15.14.21 Deve possuir eliminação de duplicidade;
- 15.14.22 Deve possuir monitoramento e geração de relatórios;
- 15.14.23 Deve possuir proteção de dados continuada objetivando somente backups das alterações em tempo real, assegurando que nenhum dado seja perdido;
- 15.14.24 Deve possibilitar compatibilidade de backup expandida abrangendo clusters de Microsoft SQL, clusters de Microsoft Exchange, MariaDB, MySQL, Oracle DB e SAP HANA;
- 15.14.25 Deve possibilitar mapa de proteção de dados e relatórios de conformidade que examine os ambientes para assegurar workloads, arquivos, aplicativos e usuários;
- 15.14.26 Deve possibilitar processamento de dados fora do host: mova tarefas de backup para uma outra máquina, na forma de operações de máquina virtual, para reduzir a carga sobre as workloads do cliente;

15.15 Especificações Técnicas Gerais:

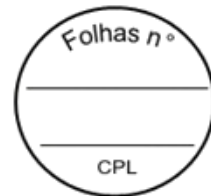
- a) A CONTRATADA deverá garantir a prestação dos serviços, conforme as exigências e determinações constantes neste instrumento, independentemente de marca e modelos dos produtos, software ou hardwares que serão utilizados;
- b) Cada hardware deverá ser fornecido com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração, cabendo inclusive, a CONTRATADA, a instalação do hardware e configurações de todas as funcionalidades da solução;
- c) Toda a solução deve ser nova, disponível para primeiro uso e em pleno período de vida, sem previsão de término dos tempos de vida, vendas e suporte;
- d) Não serão aceitos equipamentos em modo End of Support, End of Life ou equivalentes anunciados pelo fabricante até a data da abertura das propostas que englobem o período total do contrato. Dessa forma, na data de abertura das propostas, o equipamento deve estar em sua fase do ciclo de vida de plena comercialização e suporte, não sendo aceitos equipamentos com qualquer limitação a essa condição (End of Life, End of Support ou equivalente) considerando a data de abertura das propostas, essa condição será verificada por meio do acesso ao site do fabricante;
- e) Toda a solução de segurança NGFW deverá ser entregue em hardware dedicado do tipo appliance do mesmo fabricante do software;
- f) A solução de gerenciamento de Logs deverá ser fornecida em Virtual Machine ou Nuvem da CONTRATADA e ser do mesmo fabricante da solução NGFW;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



g) Todos os access points e o switch PoE deverão ser do mesmo fabricante da solução de NGFW e gerenciamento de logs;

h) Toda a solução deve ser fornecida contemplando garantia do fabricante, durante toda a vigência do contrato;

i) Todos os equipamentos NGFW, switch e access point que compõem a solução devem possuir homologação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme determina a Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, com validade na data da apresentação das propostas. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados juntamente com a proposta comercial;

j) Deverá ser disponibilizado até 2 (duas) horas de treinamento e campanhas educativas, presencial ou remota, em segurança da informação para os gestores e/ou grupos de servidores, através de profissional devidamente especializado em governança e segurança da informação, conforme critérios a serem estabelecidos por este órgão;

k) Deverá ser elaborado um High-Level Design (HLD), contemplando todas as unidades públicas municipais com o detalhamento de como a solução ofertada atende às necessidades apontadas na licitação;

l) A aprovação do HLD deverá ser feita pela equipe técnica indicada pelo departamento de T.I do órgão;

m) Deverá ser apresentado um teste de laboratório (Nacional ou Internacional) que compare o produto ofertado com no mínimo 3 (três) fabricantes, garantindo que o equipamento seja capaz de:

- Prevenir no mínimo 70% (setenta por cento) dos malwares testados;
- Prevenir no mínimo 70% (setenta por cento) de variantes de malwares conhecidos;
- Possuir uma taxa de falso positivo na detecção de malware menor que 1% (um por cento);
- Possuir taxa de prevenção de phishing e URL maliciosas maior que 90% (noventa por cento);
- O teste deve ter duração mínima de 90 (noventa) dias com no mínimo 300 (trezentos) conjuntos de dados maliciosos (vírus e malwares).

n) Para o teste especificado acima, poderá ser utilizado como referência os testes realizados pela empresa Miercom (www.miercom.com). Um exemplo de teste que aborda todos os indicadores acima é o de número SR220915Q - NGFW Firewall Security Benchmark 2023 ou anos posteriores - Firewall Security Efficacy Competitive Assessment Summary Lab Report;

o) O fabricante da solução de segurança ofertada deverá ser parceiro do site www.cve.org, onde deverão estar indicados todos os CVE (Common Vulnerabilities and Exposures);

p) O fabricante da solução de segurança ofertada deverá manter em seu site todos os CVE identificados, seu detalhamento e correções disponibilizadas.

15.15. Suporte Técnico:



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- a) Toda a solução deve ser fornecida contemplando suporte técnico 24x7 do Fabricante e da CONTRATADA;
- b) contratada deverá manter contrato de manutenção e de suporte de todos os ativos e seus respectivos softwares junto ao fabricante durante toda a vigência do contrato;
- c) Deve ser contemplado e declarado em proposta o serviço de Suporte técnico que atenda os seguintes SLAs:
- * Prazo máximo de reposta ao atendimento inicial em casos emergenciais com indisponibilidade de serviços em até 10 (dez) minutos;
 - * Prazo máximo de resposta ao atendimento inicial em casos com criticidade alta (situações de perda de funcionalidades ou instabilidades) em até 10 (dez) minutos;
 - * Prazo máximo para atendimento dos chamados em casos emergenciais com indisponibilidade de serviços de 1 (uma) hora;
 - * Prazo máximo para atendimento dos chamados com criticidade alta de 1 (uma) horas;
 - * Prazo máximo para atendimento dos chamados para solução de contorno em casos emergenciais com indisponibilidade dos serviços de até 3 (três) horas;
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos especializados com disponibilidade 24x7 durante toda a vigência do contrato;
- e) A CONTRATADA deverá cumprir atendimento preventivo on-site semanalmente no mínimo 4 horas;
- f) Como condição de habilitação no certame, a CONTRATADA deverá demonstrar que possui número de telefone 0800, além de plataforma de atendimento para abertura de chamados de suporte técnico, o registro do atendimento é de total responsabilidade da CONTRATADA, os quais devem ser indicados juntamente com os documentos de habilitação no certame;

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

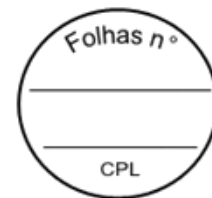
- 16.1. Comprovação de aptidão da contratada para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 16.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, especialmente, a respeito dos itens da tabela de formação de preços de números: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;
- 16.3. O atestado deverá comprovar o cumprimento dos requisitos técnicos para atendimento da solução ofertada, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 16.4. Os quantitativos dos atestados, mesmo que somados, devem comprovar a quantidade de no mínimo 50% dos itens especificados;
- 16.5. Demonstrar que possui em seu quadro de funcionários ou prestadores de serviços, como requisito de habilitação de participação no certame, profissional devidamente habilitado, para prestar os serviços do objeto, considerando-se o seguinte:
- 16.5.1. No mínimo, 1 (um) engenheiro credenciado no órgão competente (CREA);
- 16.5.2. No mínimo, 2 (dois) profissionais técnicos em cibersegurança, com vínculo celetista, sendo 1 (um) com certificação de nível profissional e outro com certificação de nível especialista da solução de segurança ofertada, sendo necessária a apresentação de documentação que comprove a validade desta(s) certificação(ões), como requisito de habilitação técnica, na data da realização do certame;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 16.5.3. As certificações devem ser na área de Network Security e Security Operation;
- 16.6. No mínimo, 2 (dois) profissionais técnicos, com formação superior em Redes de Computadores, ou Ciência da Computação, ou semelhantes;
- 16.7. Em razão da complexidade do objeto licitado, a empresa CONTRATADA deverá indicar, como requisito de habilitação de participação no certame, profissional em Gestão de Projeto, com graduação na área de Tecnologia da Informação, acompanhado de certificação PMP do PMI;
- 16.8. A CONTRATADA deverá demonstrar no ato de habilitação no certame, que possui a implantação aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, cuja demonstração deverá ocorrer na habilitação ao certame, com a apresentação de documentos que evidenciam a implementação, incluindo, mas não se limitando ao seguinte: Política de Privacidade, Política de Segurança da Informação, Registro de Atividades de Tratamento (RoPA) e Relatório de Medidas de Segurança;
- 16.9. A CONTRATADA deverá demonstrar que possui implementado ou que este já em processo de adaptação às normas de ESG (Environmental, Social and Governance - Ambiental, Social e Governança), como requisito de habilitação no certame;
- 16.10. A contratada poderá realizar vistoria *in loco* para a verificação da infraestrutura atual da CONTRATANTE, mediante prévio agendamento, com o departamento competente do órgão licitante, o qual deve emitir comprovante de realização desta vistoria, com data anterior à prevista para início do certame;
- 16.11. Caso a empresa não participe da visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros, avenças técnicas e financeiras;
- 16.12. Como condição de habilitação no certame, a CONTRATADA deverá demonstrar que possui número de telefone 0800, além de plataforma de atendimento para abertura de chamados de suporte técnico, o registro do atendimento é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 16.13. Como requisito de habilitação no certame a CONTRATADA deve disponibilizar uma equipe especializada em monitoramento, detecção e mitigação de ataques, com opção de atendimento em idioma português, através de telefone 0800, correio eletrônico e WhatsApp ou Telegram, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 7 (sete) dias da semana, no período de vigência contratual, cujas informações devem estar indicadas na proposta comercial;
- 16.14. Em atendimento ao interesse da Administração, fica a cargo da equipe técnica de acompanhamento da licitação a possibilidade de solicitar complementação da documentação de comprovação técnica, ou a aprovação da mesma em caso de não atendimento de algum item do Demonstrativo de Comprovação das Especificações.

17. DECLARAÇÃO DE NÃO EXCESSIVIDADE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO E AUSÊNCIA DE DUPLICIDADE DA CONTRATAÇÃO

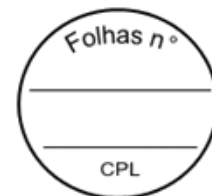
Os signatários do presente Termo de Referência declaram que, após análise dos serviços a serem contratados, descritos no tópico acima, não se verifica qualquer excessividade na especificação do objeto ora proposto. Da mesma forma, eventuais contratações vigentes que guardem semelhança meramente parcial com os serviços ora pretendidos — como soluções de backup em nuvem e firewall — não configuram duplicidade de contratação, haja vista a distinção técnica e a evidente superioridade da solução a ser contratada por meio deste termo de referência. Ressalta-se, ainda, que a eventual necessidade de manutenção ou descontinuidade dos contratos similares atualmente em vigor deverá ser



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



avaliada de forma criteriosa e oportuna, considerando-se que a coexistência entre as soluções representa um reforço estratégico e complementar às medidas de segurança da informação da Câmara Municipal de Sorriso, ampliando assim, a proteção dos dados institucionais e mitigando riscos.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021).

A presente despesa será realizada com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Sorriso.
Dotação Orçamentária: Código Reduzido 27: 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40: Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica

As verbas públicas descritas neste Termo de Referência, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação dos objetos/serviços deste certame e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta dispensa de licitação.

Sorriso-MT, 18 de novembro de 2025.

PATRICIA ANGELICA GARCIA PEDREIRO GALVAGNI
Coordenadora Geral

LUIZ HENRIQUE BLATT
Coord. Administrativo

FERNANDO MASCARELLO
Assessor Especial

WANDER SOARES MORLIN
Técnico em informática



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



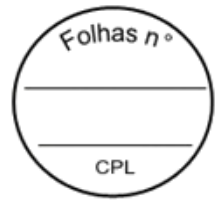
**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA
DISPONIVEL NO SITE www.sorriso.mt.leg.br**



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E A FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade da contratante, nos termos da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$...

3.2. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa contratada deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas no edital.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da empresa contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento contratual.

4.1.1. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na Lei 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

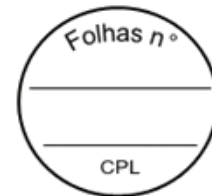
4.2.2. A Contratada não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 14.133/21, nos casos em que a contratante já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



4.3. A Contratante deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Contratante, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL e se sagrar vencedora do certame firmará Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Sorriso – MT, com prazo de duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.2 O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, sob pena de aplicação de multa equivalente e rescisão unilateral do contrato, independentemente de notificação.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



5.3. O custo com transporte dos produtos (frete), caso haja, será de responsabilidade da empresa contratada, sendo que as entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2.615, Centro, no horário das 7h00 às 13h00.

5.4. A contratada deverá:

- a) Cumprir todas as condições previstas no Termo de Referência (especialmente no que se refere às especificações técnicas), no Edital, seus anexos e na proposta apresentada;
- b) Designar, antes do início da execução contratual, preposto formal para representá-la durante a vigência do contrato, mediante comunicação por escrito à Administração;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, incluindo taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- d) Comunicar à Câmara Municipal de Sorriso, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data prevista para entrega, eventuais impedimentos com a devida comprovação documental;
- e) Reparar, substituir ou corrigir, no todo ou em parte, por sua conta e risco, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, qualquer vício, defeito ou desconformidade com as especificações;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos ou vícios, conforme o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.
- g) Não transferir, subcontratar ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses iniciados a partir da data de ____/____/____ até o dia ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista na Lei 14.133/2021.

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 7.2.14.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato/ata de registro de preços;**
- 7.2.18.** Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22.** A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27.** Realizar os fornecimentos dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.29. A contratada deverá cumprir integralmente os parâmetros e especificações definidos no Termo de Referência (anexo I do edital).**

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento, CONFORME A SEGUIR:

Dotação Orçamentária: Código Reduzido 27: 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40: Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

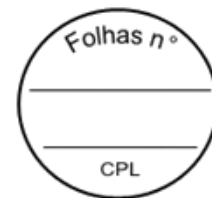
9.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



9.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Sorriso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 14.133/21.

8.2.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

9.3. No caso de inadimplemento contratual, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às penalidades estabelecidas conforme Termo de Referência, ITEM 11 DAS SANÇÕES/PENALIDADES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente Contrato obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedor e ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, e o Decreto Municipal n. 903/2023, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. O processo de conferência da execução do serviço será realizado pela equipe de fiscalização, segundo orientações do setor;

11.2. Conforme protocolo do setor responsável o **CONTRATADO** deverá encaminhar o relatório mensalmente, contendo a descrição do serviço prestado, juntamente com as guias de autorizações, e, em casos de inconsistências nos relatórios de produção, uma vez não corrigida, poderão ser glosadas;

11.3. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR:

SUBSTITUTO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA:

12.1. A Contratada reconhece as prerrogativas inseridas na Lei 14.133/2021, que estipula a rescisão Administrativa.

12.2. Nos casos de rescisão, previstos na Lei 14.133/2021, se sujeita a contratada ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

13.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

13.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

13.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram este Contrato o **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2025** a proposta da empresavencedora no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 903/2023, bem como suas alterações posteriores no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso/MT – XX de XXXX de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
PRESIDENTE
CONTRATANTE

EMPRESA
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



Fiscal de Contrato

Fiscal de Contrato Suplente

RESUMO DA PUBLICAÇÃO:

Ata de registro de Preços n° XXX/2025

Processo Administrativo n° XXX/2025

Pregão Eletrônico n° XXX/2025

Contratante:

Contratada:

Valor Total: R\$

Vigência:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, INCLUINDO: ADOÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA PREVENÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS E INCIDENTES DE SEGURANÇA; GARANTIA DE TRÁFEGO SEGURO E DE ALTA DISPONIBILIDADE; IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS CONFORME BOAS PRÁTICAS E GOVERNANÇA; MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADES COM SOFTWARE LICENCIADO; GESTÃO DE LOGS; IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR DE DOMÍNIO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE CONSCIENTIZAÇÃO EM PROTEÇÃO DE DADOS.

Dotação Orçamentária: Código Reduzido 27: 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40: Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica

XX DE XXXX DE 2.0XX - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1. O fornecimento dos itens contratados será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, observadas as condições previstas neste contrato e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº xxx/2025 e a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente à totalidade dos itens e serviços contratados, conforme proposta da CONTRATADA.

3.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados ou produtos efetivamente entregues, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, desde que previamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.

3.3. Compete ao fiscal do contrato verificar a regular execução do objeto, atestando na Nota Fiscal correspondente e encaminhando-a para os trâmites administrativos de pagamento.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões comprobatórias da regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS e o FGTS, válidas até a data da emissão da Nota Fiscal correspondente ao mês de competência.

3.5. Nenhum pagamento será realizado enquanto a CONTRATADA estiver inadimplente com qualquer obrigação contratual, inclusive penalidades aplicadas, sem que isso implique em direito a compensações, atualizações ou indenizações.

3.6. As Notas Fiscais encaminhadas para pagamento deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas dos fiscais designados, que atestarão a conformidade da execução contratual.

3.7. A liberação da Nota Fiscal para pagamento somente ocorrerá quando houver plena compatibilidade entre o objeto executado e o detalhamento constante do empenho e das especificações previstas no edital e neste contrato.

3.8. Eventuais penalidades pecuniárias impostas à CONTRATADA serão descontadas da parcela vinculada ao fato gerador da sanção, salvo se houver outra forma expressamente pactuada.

3.9. As Notas Fiscais deverão ser emitidas exclusivamente em moeda corrente nacional.

3.10. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo apresentado pela CONTRATADA no processo licitatório, devendo constar, ainda, o número do processo licitatório que originou este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

4.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, ressalvadas as hipóteses de revisão previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Para fins deste contrato, entende-se por preço contratado aquele que abrange todos os custos diretos e indiretos envolvidos no fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, taxas, fretes, seguros, mão de obra, embalagens, deslocamento e demais despesas acessórias e complementares.

4.2. Os preços poderão ser revistos, para mais ou para menos, mediante comprovação documental e justificativa técnica, nas hipóteses legais de desequilíbrio econômico-financeiro superveniente, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe.

4.2.1. Para fins de eventual revisão, o índice adotado como parâmetro será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), salvo se outro for mais adequado ao objeto contratado, mediante justificativa.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



4.2.2. Não será admitido pleito de reequilíbrio econômico-financeiro com base em alterações supervenientes após o início da execução do fornecimento, especialmente quando já formalizado o pedido de entrega ou iniciada a contagem do prazo contratual.

4.3. Em caso de pedido formal de revisão, a CONTRATANTE deverá deliberar em até 10 (dez) dias úteis, salvo motivo justificado.

4.4. Reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro, poderá a CONTRATANTE optar pela manutenção contratual mediante negociação, ou pela rescisão contratual amigável, sem aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, sob pena de aplicação de multa equivalente e rescisão unilateral do contrato, independentemente de notificação.

5.2. O custo com transporte dos produtos (frete), caso haja, será de responsabilidade da empresa contratada, sendo que as entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2.615, Centro, no horário das 7h00 às 13h00.

5.3 A contratada deverá:

- a) Cumprir todas as condições previstas no Termo de Referência (especialmente no que se refere às especificações técnicas), no Edital, seus anexos e na proposta apresentada;
- b) Designar, antes do início da execução contratual, preposto formal para representá-la durante a vigência do contrato, mediante comunicação por escrito à Administração;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, incluindo taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- d) Comunicar à Câmara Municipal de Sorriso, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data prevista para entrega, eventuais impedimentos com a devida comprovação documental;
- e) Reparar, substituir ou corrigir, no todo ou em parte, por sua conta e risco, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, qualquer vício, defeito ou desconformidade com as especificações;
- f) Responsabilizar-se por eventuais danos ou vícios, conforme o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.
- g) Não transferir, subcontratar ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com término previsto para o dia __/__/__, podendo ser prorrogado por igual período ou por períodos sucessivos, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

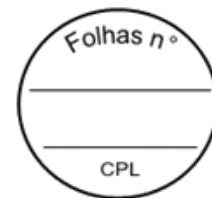
7.1.1. Disponibilizar os meios e recursos necessários ao cumprimento do contrato, inclusive as informações técnicas e operacionais pertinentes;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



- 7.1.2. Informar à CONTRATADA, com a maior brevidade possível, qualquer irregularidade, inadimplemento ou vício constatado na entrega ou execução do objeto, para que esta promova as devidas correções, conforme estabelecido neste instrumento;
- 7.1.3. Atestar as Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, desde que constatada a conformidade com o objeto contratado e com a execução efetiva;
- 7.1.4. Aplicar sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e deste contrato;
- 7.1.5. Fornecer à CONTRATADA, sempre que necessário, as informações indispensáveis à adequada execução do contrato;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, desde que cumpridos os requisitos legais e contratuais;
- 7.1.7. Notificar previamente e por escrito a CONTRATADA acerca de qualquer advertência, multa, suspensão ou outra penalidade;
- 7.1.8. Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução contratual, inclusive quanto à entrega e qualidade do objeto, conforme especificações pactuadas;
- 7.1.9. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos ou serviços entregues/prestados em desacordo com o contrato;
- 7.1.10. Exigir a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA durante toda a vigência contratual;
- 7.1.11. Encaminhar à CONTRATADA planilha contendo cronograma, quantidades e locais para entrega dos produtos ou execução dos serviços, quando for o caso;
- 7.1.12. Emitir empenhos e ordens de fornecimento ou de execução conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária;
- 7.1.13. Analisar os produtos/serviços entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, atestar a Nota Fiscal e providenciar o respectivo pagamento;
- 7.1.14. Comunicar tempestivamente quaisquer alterações, interrupções ou ajustes no objeto ou na execução contratual, formalmente e com fundamentação legal.

7.2. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

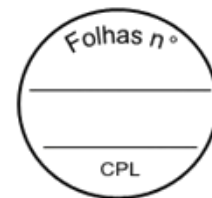
- 7.2.1. Cumprir integralmente o objeto contratado, nos prazos, condições, especificações técnicas e locais definidos no Termo de Referência, edital e proposta aprovada;
- 7.2.2. Fornecer os produtos ou prestar os serviços com qualidade compatível com as exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis;
- 7.2.3. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, logísticos e outros decorrentes da execução do contrato, inclusive transporte, seguro, garantia, taxas e tributos;
- 7.2.4. Manter válidas, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na fase de licitação;
- 7.2.5. Substituir, por sua conta e risco, qualquer item ou serviço prestado em desacordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.2.6. Informar, por escrito e de forma imediata, à CONTRATANTE qualquer impedimento, irregularidade ou circunstância que possa comprometer a execução contratual;
- 7.2.7. Atender prontamente às solicitações, recomendações e notificações expedidas pela fiscalização contratual;
- 7.2.8. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, a qual poderá adotar medidas de acompanhamento e controle durante toda a execução;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



7.2.9. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o presente contrato, salvo mediante autorização formal e expressa da CONTRATANTE;

7.2.10. Transportar os produtos por sua conta e risco, observando rigorosamente as datas, horários e locais estabelecidos pela CONTRATANTE;

7.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no art. 125, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

7.2.12. Apresentar os documentos de entrega e autorizações de despesa exigidos para o recebimento, com vistas ao atesto e liberação do pagamento;

7.2.13. Entregar os produtos conforme padrões de qualidade, normas legais e ambientais aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais danos, vícios ou falhas;

7.2.14. Comunicar previamente qualquer impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de responsabilização;

7.2.15. Responder civil e administrativamente por todos os atos, omissões, falhas ou erros cometidos no curso da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Sorriso/MT, conforme previsto a seguir:

Dotação Orçamentária: Código Reduzido 27: 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40 – Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Constituem causas para penalização: recusa injustificada em entregar os produtos ou prestar os serviços; atraso injustificado; inadimplemento das obrigações contratuais; fraude na execução; declaração falsa; ou comportamento inidôneo.

9.3. As penalidades poderão compreender, conforme a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade.

9.4. As penalidades serão registradas no Cadastro de Contratantes da Administração Pública, no Diário Oficial e, quando aplicável, no sistema do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO

10.1. Este contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos após sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, a ser providenciada pela CONTRATANTE no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

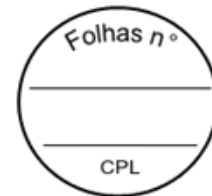
11.1. Este contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, devidamente justificado, nas hipóteses autorizadas pela Lei nº 14.133/2021, mediante celebração de termo aditivo.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidores designados pela CONTRATANTE, conforme segue:

- **Fiscal Titular:** Wander Soares Morlin
- **Fiscal Substituto:** Luiz Henrique Blatt

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais com a descrição dos serviços prestados, acompanhados das respectivas autorizações, que serão conferidos pelos fiscais.

12.3. Os documentos de execução deverão conter assinatura do Fiscal do Contrato antes do envio ao Departamento de Finanças para providências de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Em caso de rescisão imputável à CONTRATADA, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

14.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

14.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

14.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

14.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso – MT para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso/MT – XX de XXXXXXX de 2025

RODRIGO DESORDI FERNANDES
PRESIDENTE
CONTRATANTE

EMPRESA
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE
CONTRATADA

WANDER SOARES MORLIN
Fiscal de Contrato

LUIZ HENRIQUE BLATT
Fiscal de Contrato Suplente

RESUMO DA PUBLICAÇÃO:

Contrato nº XXX/2025

Processo Administrativo nº XXX/2025

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Contratante:

Contratada:

Valor Total: R\$

Vigência:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, INCLUINDO: ADOÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA PREVENÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS E INCIDENTES DE SEGURANÇA; GARANTIA DE TRÁFEGO SEGURO E DE ALTA DISPONIBILIDADE; IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS CONFORME BOAS PRÁTICAS E GOVERNANÇA; MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADES COM SOFTWARE LICENCIADO; GESTÃO DE LOGS; IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR DE DOMÍNIO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE CONSCIENTIZAÇÃO EM PROTEÇÃO DE DADOS.

Dotação Orçamentária: Código Reduzido 27: 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.40: Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica

XX DE XXXX DE 2.0XX - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



ANEXO V- MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
A/C SR. PREGOEIRO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	INSC. EST.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	e-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Nº Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	
Nome do representante legal:	
RG:	CPF:
Endereço:	

O valor total da presente licitação é de R\$ _____

Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025, DECLARA que:

a) Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do representante legal

CPF: _____
RG: _____



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE FATO INEXISTENTE DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo _____ presente _____ a _____ empresa

_____, CNPJ

nº _____, sediada à _____, nº

_____, bairro _____, CEP _____, Município de

_____, por seu representante legal abaixo assinado, em

atendimento ao solicitado no edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, DECLARA, sob as

penas da Lei, que:

I – sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do responsável legal pela empresa

CPF: _____

RG: _____

Obs.:

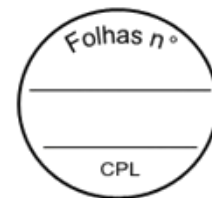
I – A empresa poderá preencher esta minuta da declaração ou digitá-la em papel timbrado da empresa, desde que contenha todos os dados desta minuta;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Município de _____, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I – não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V;

II – não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Sorriso exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

III – recebeu todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

IV – está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

V – sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso seja credenciada, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Termo de Referência.

VI – concorda com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;

VII – a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação;

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do responsável legal pela empresa

CPF: _____

RG: _____

Obs.:

I – A empresa poderá preencher esta minuta da declaração ou digita-la em papel timbrado da empresa, desde que contenha todos os dados desta minuta;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



ANEXO VIII

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
SOLICITANDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente a empresa _____,
CNPJ nº _____, sediada à
_____, nº _____, bairro
_____, CEP _____, Município de
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em
atendimento ao solicitado no edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, SOLICITA prazo legal
para regularização da documentação abaixo relacionada.

1. Documento: _____

Justificativa: _____

Prazo para regularização: ____/____/2025;

2. Documento: _____

Justificativa: _____

Prazo para regularização: ____/____/2025

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do responsável legal pela empresa

CPF: _____

RG: _____

Obs.:

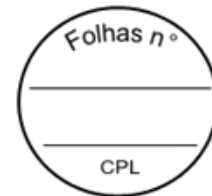
I – A empresa poderá preencher esta minuta da declaração ou digita-la em papel timbrado da empresa, desde que contenha todos dos dados desta minuta;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



ANEXO IX

MINUTA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca do Emitente)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente, a empresa _____,
CNPJ nº _____, estabelecida no endereço
_____, nº _____, bairro _____, fone
_____, atesta para os devidos fins que a Empresa
_____, CNPJ nº
_____, com sede no endereço
_____, nº _____, bairro _____,
forneceu o objeto semelhante referente aos itens desta licitação, sendo cumpridora dos
prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que
a desabone.

Local e data, _____ de _____ de 2025

Nome completo e assinatura do responsável legal pela empresa

CPF: _____

RG: _____

Obs.:

I – A empresa poderá preencher esta minuta da declaração ou digitá-la em papel timbrado da empresa, desde que contenha todos os dados desta minuta;